

Lei nº. 1.145, de 05 de dezembro de 2008.

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, **MAX JOEL RUSSI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 112, § 2º, da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal, nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2009, bem como os Demonstrativos I a VIII desta Lei, que está em conformidade com a Portaria nº. 587, de 29 de agosto de 2005 - STN.

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2009 serão especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009, e alterações e devem observar as seguintes estratégias:

- I - Consolidar a instalação do município com crescimento auto sustentado;
- II - Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda
- III - Implementar políticas de inclusão social.
- IV - Criar espaços para participação popular.
- V - Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o *caput* é parte integrante desta Lei e ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas.

hms
CÂMARA MUNICIPAL
03

Art. 3º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO III

Da Instituição, da Previsão, e da Efetivação da Receita.

Art. 4º. A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de tributos da competência constitucional do Município (ISS, IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.

§1º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I - Tributos de sua competência;
- II - Atividades econômicas que, por conveniência vier a executar;
- III - Transferências instituídas por força de dispositivos constitucionais ou de convênios firmados;
- IV - Empréstimos e financiamentos, com vencimento fora do exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

§ 2º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

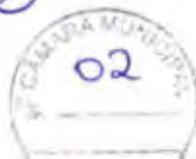
CAPÍTULO IV

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, fundos municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal compor-se-á de:

- I - Mensagem de Lei;
- II - Texto da Lei;
- III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidado;
- IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;
- V - Anexo III - Despesa por Função;

[Assinatura]



- VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;
- VII - Anexo V - Projetos e Atividades do Orçamento Participativo;
- VIII - Anexo VI - Estrutura Organizacional da Prefeitura de Jaciara;
- IX - Anexo VII - Anexo de Metas Fiscais.
- X - Orçamento Fiscal;
- X I - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social serão elaborados em consonância com a Lei 4320/64 e suas alterações.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria nº. 163, de 04/05/01 da STN e suas alterações.

Art. 8º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único - O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, ser aprovado por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - Mensagem;
- II - Texto da lei;
- III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

hmo
PREFEITURA MUNICIPAL
03

§ 1º - Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;

III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação.

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 2º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no § 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal, na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000;

CAPÍTULO V

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 10 - No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços vigentes em junho de 2008.

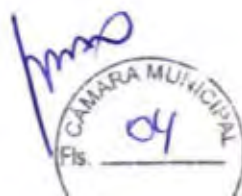
§1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, mediante aprovação Legislativa (art. 167, VI da C F).

§2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 11 - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso.

§1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;



II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§ 4º - Para efeito desta Lei, são consideradas as despesas de caráter irrelevantes, aquelas que não ultrapassarem o valor máximo de 1,0% (um por cento) da Receita Própria do Município.

Art. 12 - A lei orçamentária estabelecerá, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - Prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - Equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

III - Modernização da ação governamental

Art. 13 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 - O Controle de Custos, das ações desenvolvidas pelo poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas no final do exercício (art. 4, Inciso I, "e" da LRF).

Art. 15 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento da suas metas físicas estabelecidas (art. 4º, I "e" da LRF).

Art. 16 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

mxp
CÂMARA MUNICIPAL
05
Fls. -

§1º - Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de Metas de Resultado Primário ou Nominal estabelecidas nos anexo de Metas Fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, e a despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito.

§2º - Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas (Art. 9º da LC 101/2000).

Art. 17 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - O Município poderá contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação: Estado e União, mediante celebração de convênios, acordo ou congênere, desde que, o ente conveniado apresente certidões de cumprimento dos índices constitucionais com educação, saúde e negativa com Receita Federal, sem prejuízos das exigências estabelecidas no § 1º do art. 25 da LRF.

Art. 18 - O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento da educação, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 212 da CF e 77, Inciso III, ADCT.

Art. 19 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20 - A reserva de contingência será destinada ao atendimento:

I - de passivos contingentes;

II - de eventos fiscais imprevistos;

III - O montante da reserva de contingência será de no mínimo 1,0% (um por cento) e no máximo 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida.



Parágrafo Único - A forma de utilização da reserva de contingência será estabelecida, através de Decreto Executivo, na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 21 - Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - As despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de junho de 2008.

II - Serão alocadas dotações específicas para atender as despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no Inciso II, do Parágrafo Único, do Artigo 167, da Constituição Estadual, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

III - Serão previstos recursos para revisão geral do salário dos servidores municipais, conforme previsto no inciso X, art. 37 da CF., objetivando a recuperação do poder econômico dos servidores Municipais.

IV - Se a despesa total com pessoal atingir 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido no artigo 20 da LRF, são vedados:

- a) Criação de cargo, emprego ou função;
- b) Alteração de estrutura de carreira, que implique aumento de despesa;
- c) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
- d) Contratação de hora extra, salvo nos casos do disposto do inciso II, § 6º, do art. 57 da CF.

V - Ocorrendo o excesso acima estabelecido, o mesmo será ajustado nos dois bimestres subsequentes.

§1º - As situações em que poderá ocorrer contratação de horas extras são as seguintes:

- I - Interesse Público relevante Municipal;
- II - Urgência no atendimento dos serviços;
- III - Na ocorrência de mudanças drásticas na condução da política monetária e cambial do País.

§2º - Os recursos liberados pelo Poder executivo, para despesas com viagens e alimentação poderão ser a título de diárias e/ou adiantamento conforme disposição nas Lei nº. 730/99 e 929/2003 .



Art. 22 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da CF.

Parágrafo Único - Serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e Concurso para admissão de pessoal.

CAPITULO VI

Da Preservação do Patrimônio Publico

Art. 23 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 24 - A manutenção das atividades, a conservação e recuperação do patrimônio público, bem como os projetos em andamento terão prioridades sobre a execução de novos projetos/obras.

Art. 25 - As desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitas com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

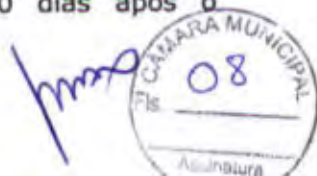
CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 26 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, as abrangências necessárias à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do semestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Artigo 52, da Lei Complementar nº. 101/2000, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o



encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico e a realização de audiências públicas.

§ 3º - Os casos previstos de Renúncia de Receita, constantes em Lei Municipal, serão demonstrados nos Anexos de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 28 - O Poder Executivo fará transferências à Entidades Sociais sem fins lucrativos, conforme o estabelecido em Termos de Convênio ou Similar a serem firmados com as respectivas Entidades.

§ 1º - Para se habilitar ao recebimento da transferência a entidade beneficiária deverá apresentar certidão de Cadastro na Secretaria Municipal de Gestão social, Certidão Negativa do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais e da Receita Federal.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do tesouro Municipal deverão prestar Contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela IN 01/97, do STN, ou outra estabelecida pelo serviço do Controle Interno (art. 70, § Único da Constituição Federal).

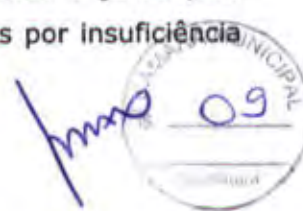
Art. 29 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2009, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art. 30 - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2008, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2009 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte à sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 31 - Serão Considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

A handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The stamp contains the text 'MUNICÍPIO DE SÃO PAULO' around the perimeter and the number '09' in the center.

Art. 32 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

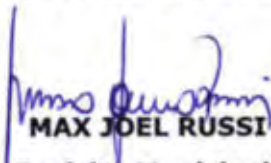
Art. 33 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 34 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 05 de dezembro de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Ofício n.º 125/2008/SEPLAN

Jaciara/MT, 30 de MAIO de 2008.

ASSUNTO: Projeto de Lei - LDO 2009

Senhor Presidente,

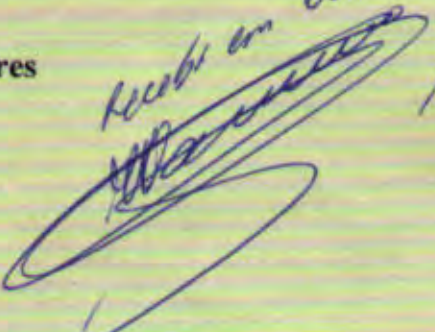
Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência desta Augusta Casa de Lei, O Projeto de Lei n.º 030/2008, referente a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, exercício 2009**, para análise e providencias dos ilustres Vereadores e posterior encaminhamento a esse Órgão para as demais providências.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo e colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência e demais Vereadores para quaisquer esclarecimentos, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IRON REZENDE DE ANDRADE**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Centro – Jaciara/MT

Recbto em 06/06/07


**LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA**

LDO 2009

Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 30 DE MAIO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, **MAX JOEL RUSSI**, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Artigo 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 112, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de ²⁰⁰⁹~~2008~~, bem como os Demonstrativos I a VIII desta Lei, que está em conformidade com a Portaria n.º 587, de 29 de agosto de 2005 – STN.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2009 serão especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009, e devem observar as seguintes estratégias: ^{E ALTERAÇÃO}

I - Consolidar a instalação do município com crescimento auto sustentado;

II - Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda

III - Implementar políticas de inclusão social.

IV - Criar espaços para participação popular.

V - Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o *caput* é parte integrante desta Lei e ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009.

§2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 3º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO III

Da Instituição, da Previsão, e da Efetivação da Receita.

Artigo 4º. A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de tributos da competência constitucional do Município (ISS, IPTU, ITBI e Contribuição de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Melhoria) são requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.

§1º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

I - Tributos de sua competência;

II - Atividades econômicas que, por conveniência vier a executar;

III - Transferências instituídas por força de dispositivos constitucionais ou de convênios firmados;

IV - Empréstimos e financiamentos, com vencimento fora do exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

§ 2º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Artigo 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, fundos municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal compor-se-á de:

I - Mensagem de Lei;

II - Texto da Lei;

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidado;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

V – Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Projetos e Atividades do Orçamento Participativo;

VIII - Anexo VI - Estrutura Organizacional da Prefeitura de Jaciara;

IX - Anexo VII - Anexo de Metas Fiscais.

X - Orçamento Fiscal;

XI - Orçamento da Seguridade Social;

Artigo 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social serão elaborados em consonância com a Lei 4320/64 e suas alterações.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria n.º 163, de 04/05/01 da STN e suas alterações.

Artigo 8º - A proposta orçamentária, não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único. O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, ser aprovado por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 9º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º - Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;

III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação.

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 2º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Constituição Federal, na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

CAPÍTULO V

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Artigo 10 - No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços vigentes em junho de 2008.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 11 - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§ 4º - Para efeito desta Lei, são consideradas as despesas de caráter irrelevantes, aquelas que não ultrapassem o valor máximo de 1,0% (um por cento) da Receita Própria do Município.

Artigo 12 - A lei orçamentária estabelecerá, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – Prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - Equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

III – Modernização da ação governamental

Artigo 13 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Artigo 14 – O Controle de Custos das ações desenvolvidas pelo poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas no final do exercício (art. 4, “e” da LRF).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 15 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento da suas metas físicas estabelecidas (art. 4º, I “e” da LRF).

Artigo 16 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

§1º - Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de Metas de Resultado Primário ou Nominal estabelecidas nos anexo de Metas Fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, e a despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito.

§2º - Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 9º LC/101/2000)

Artigo 17 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Parágrafo único - O Município poderá contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação: Estado e União, mediante celebração de convênios, acordo ou congênere, desde que, o ente conveniado apresente certidões de cumprimento dos índices constitucionais com educação, saúde e negativa com Receita Federal, sem prejuízos das exigências estabelecidas no § 1º do art. 25 da LRF.

Artigo 18 - O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento da educação, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. ~~109, § 2º e 212, da~~ ^{212, do CF e 77, III} ~~Constituição Federal.~~
ADCT

Artigo 19 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Artigo 20 - A reserva de contingência será destinada ao atendimento:

- I - de passivos contingentes;
- II - de eventos fiscais imprevistos;
- III - O montante da reserva de contingência será de no mínimo 1,0% (um por cento) e no máximo 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único. A forma de utilização da reserva de contingência será estabelecida, através de Decreto Executivo, na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 21 - Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - As despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de junho de 2008.

II - Serão alocadas dotações específicas para atender as despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no Inciso II, do Parágrafo Único, do Artigo 167, da Constituição Estadual, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

III - Serão previstos recursos para revisão geral do salário dos servidores municipais, conforme previsto no inciso X, art. 37 da CF., objetivando a recuperação do poder econômico dos servidores Municipais.

IV - Se a despesa total com pessoal atingir 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido no artigo 20 da LRF, ~~não poderá ser contratado hora extra.~~ *Inclusos: 11 111 art. 22 Lei 101-2000*

V - Ocorrendo o excesso acima estabelecido, o mesmo será ajustado nos dois bimestres subsequentes.

§1º - As situações em que poderá ocorrer contratação de horas extras são as seguintes:

I - Interesse Público relevante Municipal;

II - Urgência no atendimento dos serviços;

III - Na ocorrência de mudanças drásticas na condução da política monetária e cambial do País.

§2º - Os recursos liberados pelo Poder executivo, para despesas com viagens e alimentação poderão ser a título de diárias e/ou adiantamento conforme disposição nas Leis nº 730/99 e 929/2003.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 22 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e Concurso para admissão de pessoal.

CAPITULO VI

Da Preservação do Patrimônio Publico

Artigo 23. A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Artigo 24. A manutenção das atividades, a conservação e recuperação do patrimônio público, bem como os projetos em andamento terão prioridades sobre a execução de novos projetos/obras.

Artigo 25. As desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitas com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Artigo 26 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, as abrangências necessárias à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do semestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Artigo 52, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico e a realização de audiências públicas.

§ 3º - Os casos previstos de Renúncia de Receita, constantes em Lei Municipal, serão demonstrados nos Anexos de Metas Fiscais.

Artigo 27 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Artigo 28 - O Poder Executivo fará transferências à Entidades Sociais sem fins lucrativos, conforme o estabelecido em Termos de Convênio ou Similar a serem firmados com as respectivas Entidades.

§ 1º - Para se habilitar ao recebimento da transferência a entidade beneficiária deverá apresentar certidão de Cadastro na Secretaria Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Gestão social, Certidão Negativa do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais e da Receita Federal.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do tesouro Municipal deverão prestar Contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela IN 01/97, do STN, ou outra estabelecida pelo serviço do Controle Interno (art. 70, § Único da Constituição Federal).

Artigo 29 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2009, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Artigo 30 - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2008, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2009 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte à sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 31 - Serão Considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 32 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

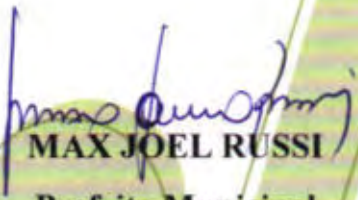
Artigo 33 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 34 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 35- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 30 DE MAIO DE 2008.



MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

Evolução Histórica de Jaciara

As raízes históricas de Jaciara reporta aos idos de 1947, quando Milton da Costa Ferreira, em viagem a Cuiabá reflete e conclui que o Vale do São Lourenço era muito bonito, enorme e, portanto, com grande perspectiva de se implantar ali. Entusiasmado Milton narra o fato aos demais membros da CIPA – Colonizadora Industrial Pastoril e Agrícola Ltda. – com sede em Presidente Prudente – SP. E foi assim que acreditando no potencial da terra os diretores da CIPA, resolveram adquirir do Governo do Estado de Mato Grosso 70.000 ha. com o compromisso de colonização.

Em 1949 chegam os primeiros colonos. As primeiras lavouras plantadas.

Em 1950 é elaborado o projeto de urbanização da futura cidade. Até então a cidade não possuía nome específico, era chamada por CIPA.

Em 20 de dezembro de 1958, o então Governador João Ponce de Arruda sanciona a Lei 1.188, criando o Município de Jaciara.

Em 1958 é nomeado pelo Governador do Estado o primeiro prefeito do Município Sr. Alberto Tavares que governou até 1963.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

Do Nome

Embora fosse chamada de CIPA, ainda não era o nome específico da cidade. Então um dos sócios da CIPA – (empresa) Sr. Coreolano de Assunção, lendo um livro de Humberto de Campos - "A Serpente de Bronze", onde narra a lenda da índia Jaciara a qual se inspirou.

Jaciara, que significa a senhora da lua, isto é:

- ↓ Jaci (Tupi) = Lua
- ↓ Ara (Latim) = Altar (Pedra)
- ↓ Jaciara = Altar da Lua

Dados Estatísticos de Jaciara

I – Dados Preliminares

Município de Jaciara – MT

Data de emancipação: 20 de dezembro de 1958

Lei de emancipação: Lei Estadual n.º 1.188, de 20/12/58 – Governador João Ponce de Arruda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

Aniversario da cidade: 21 de outubro

Município de origem: Distrito de Cuiabá

Limites geográficos:

- ↴ Norte: Campo Verde;
- ↴ Sul: São Pedro da Cipa;
- ↴ Leste: Dom Aquino;
- ↴ Oeste: Santo Antonio do Leveger e Juscimeira.

Índice Populacional:
Total geral da população do Município de Jaciara: 24.749 - Fonte IBGE
Rendimento Médio da População R\$ 589,19 (quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)
Numero de eleitores: 16.925 – 14ª zona – 42 seção

Distancia da Capital:

Cuiabá – em linha reta: 127 km

Cuiabá – por rodovia: 142 km

- ↴ São Paulo: 1474 km;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

- ↓ Brasília: 993 km;
- ↓ Belo Horizonte: 1456 km;
- ↓ Campo Grande: 560 km;
- ↓ Goiânia: 747 km;

Principais Rodovias:

- ↓ BR - 364;
- ↓ MT - 344;
- ↓ MT - 457;
- ↓ MT - 453;
- ↓ MT - 140;
- ↓ MT - 260.

Altitude: 480m

Latitude: 16° 2'30"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

Organização Política Administrativa

O Município de Jaciara rege-se por Lei Orgânica própria, votada e aprovada pela Câmara Municipal, atendidos os princípios méritos estabelecidos pela Constituição Federal.

Jaciara é administrada pelos poderes:

↓ **O poder Executivo é exercido pela Prefeitura e está assim estruturada:**

Prefeito: Max Joel Russi

Vice-Prefeito: José Paulo Rocha (In Memória)

Secretaria de Finanças: Antônio Carlos Ferreira

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: Emerson Guimarães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Milton Ferreira Junior

Secretaria de Saúde e Meio Ambiente: Luiz Gonzaga Pivetta

Secretaria de Infra-Estrutura: Leomar Rodrigues

Secretaria de Governo: Abiezer da Silva Ferreira

Secretaria de Gestão Social: Andréia Wagner Russi

Assessor Jurídico: Dr. Joélcio Ticianel



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

Endereço da Prefeitura:

Av. Antonio Ferreira sobrinho, 1075 – Centro, Cx. Postal 93, Jaciara – MT, CEP.78820.000

Telefones: (66) 3461-1308, (66) 3461-1345, (66) 3461-2141, (66) 3461-1808 - **Fax:** (66) 3461-2255

↓ O poder Legislativo é exercido pela Câmara que esta assim estruturada:

Presidente: Vereador IRON REZENDE DE ANDRADE

1º Vice-Presidente: Ver. Ademir Gaspar de Lima

1º Secretário: Ver. Sidney de Souza Soares

Demais Vereadores

Vereador Josias Melo de Almeida

Vereador Iron Rezende de Andrade

Vereador João Mendes de Souza

Vereadora Meire de França Capellari

Vereador Roberto Pires da Silva

Vereador Ivan de Almeida Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

Endereço da Câmara:

Rua Jurucê, 1301 – Centro, Jaciara – MT, CEP. 78820.000

Telefone: (66) 3461-1679, 3461-3080, 3461-2388 **Fax:** (66) 3461-2393

Vale do São Lourenço:

Jaciara – São Pedro da Cipa – Juscimeira – Dom Aquino.

Longitude oeste: 54°59'45"

Temperatura: 30°

Mesorregião: 130: Sudeste Matogrossense

Microregião: 538 denominações: Rondonópolis

Dom Aquino – Itiquira – Jaciara – Juscimeira – Pedra Preta – Rondonópolis – São José do Povo – São Pedro da Cipa.

Datas importantes:

04 de outubro: São Francisco de Assis – Padroeiro da Cidade

21 de outubro: Comemoração do Aniversário da Cidade

28 de outubro: Dia do Funcionário Público

20 de dezembro: Data da Emancipação Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

Apresentação

O Governo Municipal de Jaciara apresenta sua Formulação Estratégica, elaborada com a participação popular, que tem por objetivo atender aos anseios da sociedade.

A Formulação Estratégica representa a identidade e propósito do Governo Municipal, na forma de seus objetivos e estratégias a serem atendidas.

Max Joel Russi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

2-Introdução

A Formulação estratégica do Município de Jaciara contém a caracterização da instituição, sua missão o que é o caminho a ser seguido, visão do futuro aonde se quer chegar e os objetivos estratégicos que pretende alcançar no período 2006-2009, o qual consiste nos seguintes macro-objetivos.

1- Desenvolver uma política de desenvolvimento sustentável, buscando investimentos necessários que venham proporcionar a geração de emprego e renda.

2- Promover ações de cidadania que propiciem a melhoria da qualidade de vida através das ações desenvolvidas pela saúde, educação e ação social (inclusão social).

3- Melhorar o desempenho econômico do municipal buscando o equilíbrio fiscal, bem como proporcionar qualidade no atendimento ao cidadão e sociedade.

Estes objetivos servirão de diretrizes para a elaboração dos respectivos planos de ação de maneira a vencer os desafios que se apresenta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

3-Characterização da Instituição

Negocio

“Prestar Serviços Públicos de Qualidade”

Missão

“ Prestar Serviços Públicos com eficiência, visando a melhoria da Qualidade de vida”

Visão de Futuro

“Seremos a cidade de melhor qualidade de vida do Estado, com oportunidades para todos”.

Valores

- **Compromisso** – Aprimorar o que está bom, corrigir o que está ruim e buscar formas para realizar as metas propostas pelo governo.
- **Qualidade** – Garantir a excelência em todos os serviços prestados
- **Transparência** – Oportunizar a comunidade meios de acompanhar a realização das metas.
- **Ética** – Agir com elevado senso de seriedade e respeito para com a gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

- **Responsabilidade** – Realizar os compromissos assumidos de forma responsável.
- **Solidariedade** – Fortalecer o espírito coletivo com comprometimento e colaboração.
- **Agilidade** – Otimizar o atendimento, satisfazendo as necessidades da comunidade.
- **Eficiência** - Desenvolver o máximo de ações utilizando os recursos de forma racional.

Meta Global

Saúde

Melhorar o atendimento em saúde em 30% até 2009.

Educação

Elevar níveis de escolaridade em 25% até 2009.

Fazenda, Gestão e Controle.

Buscar o equilíbrio fiscal Receita / Despesas = 0<1 até 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

4-Objetivos Estratégicos

Macro Objetivo 1:

Promover uma política de desenvolvimento sustentável buscando investimentos necessários que venham gerar aumento de emprego e renda.

- 1- Incentivar a instalação de novos empreendimentos empresariais / industriais.
- 2- Criar política de qualificação profissional e de geração de emprego e renda.
- 3- Fortalecer e apoiar a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável do meio rural.
- 4- Incentivar a criação de feiras.
- 5- Criar uma política de apoio à produção pecuária.
- 7- Implementar a política pública de turismo.
- 8- Elaborar e implantar projeto de turismo rural.
- 9- Criar vila comercial de produtos artesanais.
- 10- Criar políticas de recursos hídricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

11- Criar políticas ambientais.

12- Apoiar e incentivar ações para a recuperação de áreas degradadas ou em processo de degradação, bem como desenvolver educação ambiental.

13- Promover o desenvolvimento cultural e incentivar as ações para o aproveitamento do potencial turístico existente, capacitando a população para seu usufruto.

14- Investir em infra-estrutura básica de saúde, saneamento, urbanismo, meio ambiente, educação e ação social.

Macro Objetivo 2:

Desenvolver ações de cidadania que venham propiciar a melhoria da qualidade de vida através das ações da saúde, educação e da ação social.

1-Criar um sistema de premiação como forma de incentivo a alunos e professores.

2-Ampliar os programas sociais.

3-Criar política Habitacional.

4-Criar política cultural do município.

5-Criar política de humanização na saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

6-Implantar projeto educação em saúde.

7-Ampliar e garantir número de vagas ao ensino fundamental.

8-Implantar o código sanitário.

9-Desenvolver ações que ofereçam condições para as praticas saudáveis de desporto, recreação e lazer da população.

10-Criar política educacional.

Macro Objetivo 3:

Melhorar o desenvolvimento econômico do município buscando equilíbrio fiscal, bem como proporcionar qualidade no atendimento do cidadão e sociedade.

1-Criar política de RH.

2-Implantar sistema de intranet.

3-Implantar sistemas de gerenciamento de arquivo e patrimônio público.

4-Capacitar e profissionalizar os servidores.

5-Realizar transparência das ações do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

6-Garantir a qualidade do desempenho das políticas públicas, em articulação com as demais esferas do governo.

Metodologia

A Prefeitura Municipal de Jaciara está comprometida com a melhoria de sua gestão, com foco nos **resultados** e para o **cidadão** e que tem no seu dirigente máximo o seu maior articulador para a busca de melhoria da qualidade dos serviços e na aplicação dos seus recursos.

A implantação do PE Municipal possibilitará à prefeitura monitorar o P.P.A. através dos princípios da Gestão pela Qualidade dos Serviços Públicos alicerçado em fundamentos próprios da Gestão Pública de excelência e que se encontram na Constituição Federal Art. 37, e complementada pela Emenda Constitucional N°. 32.

A nossa Gestão trabalha dentro dos fundamentos constitucionais que sustentam uma gestão comprometida com o bem-estar da sociedade, valorizando o servidor público municipal e, buscando um maior controle social, estimulando o cidadão e a sociedade a exercer ativamente o seu papel de guardiões de seus direitos e de seus bens comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

Fundamentos Constitucionais:

- 1-Legalidade
- 2-Moralidade
- 3-Impessoalidade
- 4-Publicidade
- 5-Eficiência

Ferramentas utilizadas para monitorar, avaliar e implementar o PPA.

-Dentro do processo de implantação do PE, estaremos utilizando o gerenciamento de rotinas com padronização dos processos.

1- Indicadores de Desempenho.

Os indicadores são essenciais ao planejamento e controle dos processos, pois possibilitam o estabelecimento de metas quantificadas e o seu desdobramento. Os resultados apresentados através dos indicadores irão possibilitar a análise crítica do desempenho das ações, para as tomadas de decisões futuras e para o replanejamento. Para o acompanhamento, do desenvolvimento, monitoramento, avaliação dos projetos e das ações utilizaremos as ferramentas da gestão de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GESTÃO 2005/2008

- 1-Plano de ação (folha de verificação).
- 2-Diagrama de Ishikawa (espinha de peixe).
- 3-Ciclo PDCA.
- 4-Programação Financeira e Cronograma de Desembolso em Atendimento a LRF.
- 5-Relatório das Atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
GESTÃO 2005/2008

RESUMO GERAL DA LDO 2009 E PPA

Programa	Ano	
	2009 Previsto no PPA	Lançado na LDO de 2009
Ação Legislativa	1.401.854,00	1.308.000,00
Ação Social para Todos	2.380.826,00	1.484.820,00
Apoio Administrativo	2.284.931,00	2.122.355,00
Cultura Viva	167.085,00	364.783,00
Desenvolvimento de Recurso Humano	66.550,00	20.000,00
Desenvolvimento do Turismo	454.892,00	200.822,00
Desenvolvimento Sustentável	690.233,00	743.722,00
Gestão de Recursos Hídricos	2.902.946,00	2.083.000,00
Gestão Política de Previdência Social do Prev - Jaci	1.006.235,00	1.727.687,00
Gestão Pública e Desenvolvimento Urbano	5.888.028,00	4.625.614,77
Gestão de Política de Desenvolvimento Viário	0,00	65.750,00
Gestão Pública Responsável	3.081.759,00	2.343.823,28
Jaciara com Teto	720.000,00	153.000,00
Gestão	8.907.118,00	1.558.554,90
Programa de Atenção Básica Assistencial	0,00	2.678.904,00
Media e Alta Complexidade Assistencial	0,00	3.758.924,00
Assistência Farmacêutica	0,00	634.125,00
Vigilância em Saúde	0,00	315.230,00
Manutenção e Revitalização da Educação	7.166.985,00	5.591.057,52
Reserva de Contingência	0,00	688.000,00
Trânsito com Segurança	211.740,00	51.260,00
Segurança Pública Comunitária	0,00	84.982,46
Vivendo com Qualidade	1.360.046,00	1.017.000,00
TOTAL	38.691.228,00	33.621.414,93

Plano de Metas

E Prioridades

2009



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



Construindo um novo tempo

CODIGO	META	VINCULO	OBJETIVO	R\$
01	CAMARA MUNICIPAL			1.209.090,00
001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREDORES			
031	LEGISLATIVO			
0001	AÇÃO LEGISLATIVA			
1001	Modernização dos equipamentos do legislativo	-	Dotar o legislativo de condições para um melhor atendimento interno e do controle externo com a aquisição de equipamentos de informática e outros móveis e utensílios	30.000,00
2001	LEGISLATIVO	-	Custear as ações legislativas de acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como, controle dos desempenho de suas receitas e despesas objetivando que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais e represente publicamente a sociedade e para cumprir o disposto no artigo 31 da Constituição Federal	1.219.000,00
2001	Manutenção e encargos com publicidade	-	Visa divulgar as matérias e os trabalhos produzidos pelo legislativo	60.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			1.977.832,46
04	ADMINISTRAÇÃO			714.490,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRATIVO			
2171	Manutenção do Párgo Municipal			
2006	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	-	Visa custear as despesas com a Manutenção e adequação do Párgo Municipal	74.400,00
02.02	ASSESSORIA JURIDICA			
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRATIVO			
2004	Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica	-	Visa custear as despesas de custeio e transmissões necessárias as atividades do gabinete	640.000,00
02.03	PROCURADORIA MUNICIPAL			
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRATIVO			
2005	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, passagens e desp. Com locomoção, consultorias, outros serviços de terceiros e outras necessárias ao cumprimento da atividade	205.000,00
02.04	CONTROLADORIA INTERNA			
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRATIVO			
2130	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Interna	-	Visa custear despesas com a Manutenção do Setor	25.000,00
02.05	FUNDO DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS			
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
182	DEFESA CIVIL			
0016	SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITARIA			
2206	Manutenção e encargos com o FUNREBOM	-	Visa custear despesas com a Manutenção do Setor	48.450,00
1105	Aquisição de equipamentos para FUNREBOM	-	Visa a manutenção do Fundo de reequipamentos do Corpo de Bombeiros, visando um atendimento mais eficiente a comunidade	57.547,46
			Visa equipar a cooperação de Bombeiros para que possam prestar atendimento a população de qualidade	27.435,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE			897.794,00
03.01	Gabinete do Secretário de Gestão e Controle			448.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRATIVO			
2013	Manut. E Encargos c/ o Gabinete do Sec de Gestão e Controle	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, serviços de terceiros passagens fiscais e jurídicas, despesas com passagens e locomoção e outras necessárias	354.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



Construindo um novo tempo

CODIGO	META	VINCULO	OBJETIVO	R\$
2113	Manutenção do Ambiente Laboral	-	Visa adequar e equipar os setores da Prefeitura para melhor desempenho das funções	5.000,00
2051	Manut. Encargos com a publicidade	-	Visa custear as despesas com a publicação de matérias relativas aos trabalhos desenvolvidos pela administração, objetivando a conscientização popular sobre investimento público	90.000,00
03.02	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			89.903,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRATIVO			
2014	Manut. E Encargos c/ a Gerência de Rec. Humanos	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, contratação por tempo determinado, passagens e despesas com locomoção	48.995,00
2082	Manutenção e Enc. c/ Diretoria de Administração e Controle	-	serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica	35.908,00
128	FORMAÇÃO QUALIFICADA DE RECURSOS HUMANOS			
0058	DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANO			
2050	Manut. Enc. C/ a capacitação de recursos humanos	-	Visa custear despesas para amanhelamento do Departamento de Administração e Controle	5.000,00
03.03	SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO			188.792,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRATIVO			
2015	Manutenção e Encargos com a Sec. Adjunta de Planejamento	-	Custear as despesas com treinamento e capacitação dos funcionários e agentes políticos do legislativo, com a participação em eventos que trarão conhecimentos a serem aplicados Município	82.702,00
2186	Implementar o Plano Diretor	-	Visa custear despesas com consultoria, serviços de terceiros, viagens, transporte aereo, despesa com pessoal, material de expediente e outras despesas.	20.000,00
1083	Aquisição de Veículo	CF	Visa custear despesas com consultoria para implantar o Plano Diretor no Município.	31.000,00
1084	Aquisição de Móveis e equipamentos para Secretaria Adj. de Planejamento	-	Visa adquirir veículo para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de planejamento	20.000,00
2032	Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria de Finanças	-	Visa custear despesas com Computadores e móveis adequados para melhorar os serviços executados	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.343.832,28
04.01	Gabinete do Secretário de Finanças			143.388,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0054	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			
2120	Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria de Finanças	-	Visa custear despesas com a manutenção do gabinete	107.328,00
2038	Manut. E Enc. C/ Depto de Fazenda e Controle	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, serviços de consultoria, passagens e despesas de locomoção, diárias, contratação por tempo determinado	56.000,00
04.02	DIRETORIA DE FINANÇAS			306.792,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0054	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			
2174	Manut. Encarg. c/ a Diretoria de Finanças	-	Visa custear as desp c/ pessoal e enc. gestões, material de consumo, serv. Terceiros pessoas físicas	35.000,00
2017	Manut. E Enc. Com os serviços de tesouraria	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, serv. de terceiros	88.865,00
2087	Manut. e Encargos c/ serviços de contabilidade	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, outros serviços inerentes ao setor	182.867,00
04.03	DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			87.470,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0054	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			
2016	Manut. E Encargos c/ a Diretoria de compras e Almoxnarifado	-	Visa custear as despesas com o funcionamento da Diretoria de Compras e Almoxnarifado	57.470,00
04.04	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO			112.430,00
0054	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			
2055	Manut. Encarg. c/ a Diretoria de Fiscalização Arrecadação de Tributos	-	Visa custear as desp c/ pessoal e enc. gestões, material de consumo, serv. Terceiros pessoas físicas jurídicas, desp c/ passagens e locomoção, Contrat. Por tempo determinado, consultoria e diaria	112.430,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



CODIGO	META	VINCULO	OBJETIVO	RS
04.05	DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO			302.960,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0064	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			
2175	Manut. Encarg. da Diretoria de Tributação	-	Visa custear as desp. c/ pessoal e enc., gestões, material de consumo, serv. Terceiros pessoas físicas de terceiros pessoas físicas e jurídicas, diárias, passagens e locomoção, consultorias e etc.	182.060,00
19	Ciência e tecnologia			
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			
0054	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			
1052	Modernização sistema de processamento de dados	-	Adquirir equipamentos de informática visando modernizar os setores da Secretária de finanças para prestar um melhor serviço a população	20.000,00
04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.501.713,28
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
043	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
0054	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			
0004	Encargos c/ pagamento de sentenças Judiciais	-	Visa custear as despesas c/ pagamento de precatórios judiciais	200.000,00
0002	Manut. Enc. Amortização refinanc. Div. Fundada	-	Visa custear as despesas c/ amortização dos juros, encargos e principal atualizado do refinanciamento da dívida fundada, contrato de parcelamento c/ Bco do Brasil	359.386,00
0009	Amortização da dívida c/ Estado de Mato Grosso - Sanemat	-	Amortizar dívida contraída junto ao Estado de Mato Grosso quando da Municipalização dos serviços de água e esgoto no Município, conf. Lei autorizada n.º 873/02 de 28/02/02	102.000,00
0010	Amortização da dívida junto a REDE CEMAT S/A	-	Amortizar dívida contraída c/ a REDE CEMAT em razão de atraso no pagamento do fornecimento de energia elétrica nos logradouros públicos e em próprios municipais	330.515,00
0012	Amortização da dívida c/ a SANEMAT	-	Amortizar dívida contraída junto a SANEMAT quando da Municipalização dos serviços de água e esgoto no Município, conf. Lei autorizada n.º 873/02 de 28/02/02	5.000,00
0008	Amortização da Dívida com o PREV-JACI	-	Visa custear as despesas c/ amortização dos juros, encargos e principal atualizado da dívida fundada com a Previdência Municipal	100.170,00
046	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
0054	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			
0005	Contribuição ao PASEP-Prog For Pat Ser Público	-	Visa custear as despesas c/ pagamento de contribuições ao PASEP - Programa de formação do patrimônio do servidor público	324.642,28
0007	Encargos c/ inativos e pensionistas	-	Custear as despesas c/ pagamento de pensão especial mantida pela Administração direta estabelecida por imposição legal anterior a criação do PREV-JACI	40.000,00
05	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			5.977.840,92
05.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.934.218,00
12	EDUCAÇÃO			8.594.087,92
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
0403	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
1057	Modernização sistema de processamento de dados	-	Adquirir equipamentos de informática visando melhorar o atendimento e eficiência na rede de Ensino Municipal	5.000,00
2045	Manut. E encargos c/ promoção de eventos	C-E	Custear as despesas com os eventos ligados a educação no município	5.000,00
2006	Manut. E enc. Projeto Crescendo Cidadão	C-E	Custear as despesas com a educação infantil administrativa, financeira, com recursos municipais	60.000,00
1067	Aquisição de equipamento para o Projeto Crescendo Cidadão	-	Adquirir móveis e equipamentos necessários p/ bom funcionamento Projeto Aqueleto Municipal	22.000,00
2070	Manut. Encargos com a publicidade	-	Visa custear as despesas com a publicação de materiais a serem trabalhados desenvolvidos pela educação, objetivando a conscientização popular sobre a Educação	35.776,00
2107	Transf. De recursos ao CDCE - Unidades Municipais	-	Custear as despesas com pequenos reparos nas Escolas Municipais	45.000,00
2021	Manut. Encargos Departamento de Educação	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, despesas, passagens e locomoção, serviços de terceiros a pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo com determinado e outros necessários ao bom funcionamento da Rede Municipal de ensino	766.200,00
1043	Aquisição de equipamentos didáticos	-	Visa Adquirir equipamentos (lâminas digitais, vídeo, dvd, retro projetor, data show) para suporte dos profissionais para uma melhor qualidade nas aulas ministradas	5.000,00
2049	Transporte escolar	C-E	Visa atender os alunos municipais por meio do transporte Escolar	364.000,00
1118	Construção da sede da Secretária Municipal de Educação		Custear despesas com a Construção da Sede da SMEDC com 400 M²	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



Construindo um novo tempo

CODIGO	META	C-F	OBJETIVO	R\$
2079	Programa Dinheiro Direto na Escola - PODE	C-F	Possibilitar as escolas da rede municipal de ensino maior autonomia na gestão administrativa-financeira, com recursos transferidos do FNDE-MEC	5.000,00
1032	Construção de quadras esportivas cobertas nas Unidades Escolares	C-E	construir quadras esportivas cobertas nas escolas da rede municipal de ensino, objetivando melhor atendimento ao educando nas atividades físicas e escolares	15.000,00
1112	Aquisição de Terreno para Construção da Sede da SMCD		Visa custear despesas com a compra de terreno para Construir a sede da SMCD, objetivando o melhor atendimento e desenvolvimento das ações da Educação	50.000,00
1082	Aquisição de Equipamentos e Material para Bibliotecas nas Unidades Escolares		Visa custear despesas com a compra de material (mesas, armários, cadeiras, livros didáticos) e equipamentos que venham proporcionar ao aluno da rede municipal de ensino melhor aprendizado e cultura	15.000,00
1079	Constituir Bibliotecas nas Unidades Escolares		Visa custear desp com a Construção de Bibliotecas nas Escolas, proporcionando ao aluno mais conhecimento	6.000,00
1121	Aquisição de Acervo para as Bibliotecas nas Unidades		Visa adquirir livros bibliográficos para melhorar os conhecimentos e aprendizado dos alunos da rede municipal	5.000,00
1034	Infomatização de biblioteca		Implantar a informatização da biblioteca Pub. Mun. p/ melhor acesso bibliográfico das informações	5.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
0403	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
2163	Manutenção da Cozinha Municipal		visa custear despesas com alimentação para Ensino Fundamental e Infantil	110.000,00
1113	Implantação de Hortas Municipais	C-F	Visa oferecer produtos de hortaliças com custo zero e melhor qualidade na alimentação aos alunos da Rede Mun	5.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
0056	DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANO			
2039	Manut. E Enc. C/ a Formação de recursos humanos	-	Capacitar, treinar e aperfeiçoar os profissionais da educação municipal, e servidores da Educ. buscando a melhoria da prestação dos serviços públicos	5.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
0403	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
2176	Manutenção e Encargos com a Alfabetização de Adultos	-	Visa oportunizar as pessoas que na infância e juventude não tiveram oportunidade de frequentar escolas a se integrarem no faciente mundo da leitura	33.248,00
364	ENSINO SUPERIOR			
0403	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
2110	Manutenção e encargos com a UNEMAT	-	Visa custear as despesas para a Manutenção da UNEMAT no Município, proporcionando maior oportunidade aos jovens q/ concluem o 2º grau e precisam dar continuidade aos estudos	150.000,00
2132	Manutenção de Curso Pré-Vestibular no Município	-	Visa oferecer cursos preparatórios oportunizando os jovens ao ingresso nas faculdades	10.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			561.581,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
0403	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
2031	Transferência de Recursos a Creche - PODE	-	Visa custear as despesas com aquisição de material e pequenos reparos nas creches	150.000,00
1020	Aquisição móveis e utens. P/ ensino infantil	-	Aquisição de móveis, equipamentos que possam melhorar o atendimento, ampliando a assuet. ao ensino infantil	5.000,00
2035	Manutenção e encargos c/ ensino infantil	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, contratação de mão de obra p/ o tempo determinado, e outros enc. Para o bom atendimento ao aluno 0 a 6 anos	83.260,00
2064	Manutenção e Encargos com creches	-	Custear as despesas com a manutenção das creches no município, proporcionando condições para que as mães possam trabalhar / consequentemente aumentar a renda familiar	293.421,00
1024	Implantação de brinquedoteca	-	Aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos, visando promover atividades que desenvolva o raciocínio lógico, dos educandos nas escolas creches da rede municipal	5.000,00
1116	Construção e ampliação de Creches	C-F	Construir e ampliar creches, proporcionando aumento de vagas para atendimento das crianças	15.000,00
06.06	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.888.481,50
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
0403	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
2026	Manut. E encargos c/ o FUNDEB 60%	-	Visa custear as despesas c/ pessoal e encargos, material de consumo, diárias, despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação	1.250.000,00
2027	Manut. E encargos c/ o FUNDEB 40%	-	Visa custear as despesas c/ pessoal e encargos, material de consumo, diárias, despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação	966.451,50
1047	Ampliação de Unidades Escolares com FUNDEB 40%	-	Construção e ampliação de Unidades Escolares, visando aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental e garantindo acesso aos portadores de deficiência e equo. segurança	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



Construindo um novo tempo

CODIGO	EDUCAÇÃO INFANTIL	META	VINCULO	OBJETIVO	R\$
346	EDUCAÇÃO INFANTIL				
0403	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, contratação de mão de obra por tempo determinado, e outros encargos necessários ao bom atendimento ao educando de 0 a 6 anos.	500 000,00
2177	Manutenção e encargos c/ ensino infantil 60%		-	Custear as despesas com a manutenção das creches no município, proporcionando condições para que as mães possam trabalhar e consequentemente aumentar a renda familiar.	50 000,00
2178	Manutenção e Encargos com creches 50%		-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, contratação de mão de obra por tempo determinado, e outros encargos necessários ao bom atendimento ao educando de 0 a 6 anos.	50 000,00
2179	Manutenção e encargos c/ ensino infantil 40%		-	Custear as despesas com a manutenção das creches no município, proporcionando condições para que as mães possam trabalhar e consequentemente aumentar a renda familiar.	70 000,00
2180	Manutenção e Encargos com creches 40%		-	Custear as despesas com a manutenção das creches no município, proporcionando condições para que as mães possam trabalhar e consequentemente aumentar a renda familiar.	123.707,02
05 06	FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO				
361	ENSINO FUNDAMENTAL				
0403	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		-	Visa custear as despesas com material de consumo, transporte, serviços de terceiros e pessoas físicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação.	111 336,32
2036	Manut. E encargos c/ o FUNDO MUN. SALÁRIO EDUCAÇÃO		-	Visa custear despesas com transporte escolar, de no mínimo 10% do total das transferências do estado referente ao ensino educação em cumprimento a dispositivo legal.	12 370,70
2037	Manut. E encarg. Transp. Escolar Fund. Mun. Salário Educação		-	Visa custear despesas com o desenvolvimento artístico no Município.	384.783,00
05 07	DIRETORIA DE CULTURA				
13	CULTURA		-	Visa custear as despesas com eventos culturais visando manter viva as tradições da cultura popular.	41 283,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		-	Implantar, aumentar e melhorar a banda e feitura municipal objetivando um maior participação de alunos da rede pública, promovendo assim a difusão e estudo da música.	300 000,00
0472	CULTURA VIVA		-	Visa criar arquivos e acervo com a cultura da região, para divulgação.	5 000,00
2124	Manutenção e encargos c/ a CULTURA		-	Apresentar a sociedade os pratos típicos da região com festa gastronômica.	3 000,00
2173	Promoção de Eventos Culturais		-	Equipar o antiteatro Municipal com equipamentos de posar da maior estrutura no desenvolvimento das atividades a ele destinadas.	5 000,00
1030	Implen. E estrut. Da feitura e banda municipal		-	Omsenager o Ilustre Cidadão que deu seu nome à Praça.	5 500,00
1075	Criação de Acervo Cultural		-		5 000,00
1077	Criação da Festa Gastronômica		-		5 000,00
1076	Aquisição de equipamento p/ antiteatro municipal		-		5 000,00
1167	Implantar Busto na Praça Luz França de Moura		-		5 000,00
06 08	DIRETORIA DE ESPORTE				
27	DESPORTO E LAZER				
811	DESPORTO DE RENOVIMENTO		-	Apoio ao desporto amador ou profissional no município, uma vez que essas categorias promovem a divulgação do município a nível estadual e nacional contribuindo p/ desenvolvimento do município.	10 000,00
0720	VIVENDO COM QUALIDADE		-	Visa adequar e sugar os setores de esporte para melhor atender ao desportista.	5 000,00
2022	Apoio ao Desporto no Município		-	Custear as despesas com esporte e lazer na terceira idade, visando uma vida mais saudável.	15 000,00
1101	Melhoria do Ambiente Laboral		-	Visa custear as desp. de manut. do Estado Municipal buscando o incentivo a prática do esporte.	13 000,00
2068	Manut. Enc. C/ esporte na terceira idade		-		
2182	Manutenção e Encargos com o Estado Municipal		-		
198	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO				
0720	VIVENDO COM QUALIDADE		-	Visa custear despesas com Esportes Radicais realizadas periodicamente no Município.	90 000,00
2090	Desenvolvimentos do Esportes Radicais		-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros e pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação.	119 000,00
2041	Manutenção encargos c/ Depto de Desporto		-	Visa Estruturar o Estado Municipal objetivando a melhoria na prática desportiva.	305 000,00
1117	Infra-Estrutura no Estado Municipal		-	Construir campo de futebol na zona rural, proporcionando mais esportes a população rural.	50 000,00
1107	Construção de Campo de Futebol na zona Rural		-	Construir Centro de Convenções. Esportes e lazer no Bairro Planalto, ampliando a área de lazer e de convenções.	400 000,00
1111	Construção de Centro de Convenções, Esporte e Lazer		-	Comunidade Jacarense	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



CODIGO	META	VINCULO	OBJETIVO	RE
197	DESENVOLVIMENTO DO LAZER			
0720	VIVENDO COM QUALIDADE			
1018	Construção de espaço de Lazer	C-F	Construir espaços de lazer nas praças do Mun. p/ oportunizar locais praticas esportes Lazer	10 000 00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE INFRA-ESTRUTURA			
06.01	Gabinete da Secretaria de Infra-estrutura			8.997.141,77
04	ADMINISTRAÇÃO			171.817,06
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APÇO ADMINISTRAÇÃO			
2020	Manut. E Enc. C/ Gab. Sec. De Infra-estrutura	-	Visa custear as desp. c/ pessoal e encargos, gestões, material de consumo, servi. terceiros pessoas físicas e jurídicas, desp. c/ passagens e locom. contrat. por tempo determinado, consultorias diárias	166.517 00
		-	Visa custear as despesas com implantação do sistema de controle de frota e outros	5.000 00
				2.883.000,00
1134	Informatização da Secretaria de Obras			
06.02	DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
17	SANEAMENTO			
512	SANEAMENTO BASICO			
0810	GESTÃO DE RECURSO HÍDRICO			
1045	Construção e substituição de Rede de Abastecimento de água	C-F	Ampliação a rede de abastecimento de água na zona urbana, visando atingir maior número de habitantes/consumidores	150 000 00
1048	Ampliação melhoramento sistema de abast. Água	-	Visa custear as despesas com ampliação da rede de abastecimento de água no município e aquisição de equipamentos para que se possa obter mais qualidade no Produto Oferecido	75 000 00
1054	Aquisição de veículo para DAE/JAC		Visa custear despesas com aquisição de veículo, proporcionando mais eficácia nos serviços oferecidos	50 000 00
2054	Manut. E Encargos com o DAE/JAC	-	Visa custear as despesas de manutenção das atividades do DAE/JAC e implementação de ação de florestação melhorando assim a qualidade da água fornecida a população	1 035 000 00
1069	Aquisição de Equipamentos para DAE		Equipar o departamento objetivando melhor atendimento e qualidade nos serviços prestados	20 000 00
1088	Aquisição de equipamentos para Poço Artesianais		Visa adquirir equipamentos para uso nos 04 Poços Artesianais do Município	130 000 00
1151	Construção de Reservatório de água		Construir reservatório de 1.500.000 litros para melhor atender a população	25 000 00
1153	Aquisição de equipamentos p/ Laboratório de análise de água		Adequar o laboratório com equipamentos necessários aos procedimentos de análises da água	80 000 00
1154	Aquisição de Maquinário para DAE	-	Adquirir uma retro-escavadeira para manutenção das redes de abastecimento, melhorando o atendimento	50 000 00
1155	Perfuração de Poço Artesiano		Visa custear despesas com a perfuração de Poço Artesiano no Distrito de Cerna	45 000 00
2187	Aquisição de Hidrômetros com Tuletes de bronze		Equipar as unidades consumidoras com hidrômetros buscando um maior controle no desperdício	23 000 00
1171	Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA	-	Construir ETA. Visando ampliar o atendimento a população com água potável de qualidade	300 000 00
18	GESTÃO AMBIENTAL			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0810	GESTÃO DE RECURSO HÍDRICO			
2072	Captação de água por declive	-	Custear as despesas com estudos e projetos de viabilização da captação de água	50 000 00
08.03	DIRETORIA DE URBANISMO E PRÉDIOS PÚBLICOS			2.889.991,00
15	URBANISMO			
462	SERVIÇOS URBANOS			
0501	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. URBANO			
2047	Manut. E Enc. C/ o Depto de Urbanismo e Predios Públicos	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, diárias, desp. c/ passagens e locomoção, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado, contrato de terceirização, locação de mão de obra e outras necessárias para atingir metas	900 000 00
		C-F	Construir Praças no Jardim Aeroporto, Santa Luzia e outros Bairros, áreas de lazer para população	100 000 00
		-	Visa custear as despesas com ampliação e reforma do paço municipal e reforma na construção existente	150 000 00
1138	Construção de Praças			
1060	Ampliação do Paço Municipal		Visa recuperar praça Tanajo, proporcionando mais lazer a comunidade e beleza ao município	100 000 00
2140	Recuperação de Praças Públicas		Custear as despesas com a iluminação de ruas, avenidas, praças e parques do município visando a maior segurança da população	631.881 00
2056	Manut. Enc. Com a Iluminação Pública	-		
2077	Manut. e Enc. C/ serviços de conservação e limpeza pública	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, desp. c/ passagens e locomoção, contratação por tempo determinado, locação mão de obra, contr. Terceirizados e outro	245 100 00
1097	Construção de iluminação central em próprios municipais	C-E	Visa implantação de iluminação central nas avenidas xavantes, Botocudos e Marajá, Rua e praças do Município proporcionando maior comodidade a população	33 000 00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



Construindo um novo tempo

CODIGO	META	VINCULO	OBJETIVO	R\$
1065	Constituição e melhoramento de Passagens Públicas	C-F	Construir calçadas em ruas e avenidas proporcionando maior segurança e comodidade aos pedestres	25.000,00
2056	Recuperação de ruas e Avenidas Pavimentadas	-	Visa custear as despesas com a operação tapa buraco ou recapamento de ruas e avenidas viabilizando o trabalho urbano	20.000,00
1080	Ampliação, restituição e modernização de BR 364	C-F	Visa ampliação e restituição a BR 364, perímetro urbano, proporcionando maior segurança e enbelezamento da entrada do município.	500.000,00
1139	Aquisição de Equipamentos de Informática	-	Informatização o ambiente de trabalho para um melhor atendimento	5.000,00
1169	Implantação de Placas de Identificação nas Ruas, Casas e Avenidas	-	Melhorar a qualidade de endereços com a identificação correta dos logradouros e edificações	5.000,00
1131	Constituição de Parques infantis nas praças	-	Dotar as praças públicas de Parques para maior atendimento a população infantil	5.000,00
1157	Aquisição de Trator Píoador para compostagem	-	Adquirir um trator equipado com carreta para picar anforas/estufas objetivando o preparo de adubos orgânicos ajudando no preparo da terra para plantio.	150.000,00
66.04	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.821.583,77
15	URBANISMO			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0501	GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
1009	Pavimentação, Construção Guias e sarjetas e Drenagens	C-F	Pavimentação asfáltica, construção de guias, sarjetas e Drenagens nas ruas e Avenidas nas Regiões Norte e Sul da Sede do Município	350.000,00
1130	Aquisição de Veículo para Obras e Serviços Públicos	-	Equipar o Departamento de Obras para que possa atender com maior agilidade suas tarefas	50.000,00
1129	Aquisição de Maquinário para Obras e Serviços públicos	CE	Visa adquirir maquinário pesado para bom andamento dos trabalhos da Odra	250.000,00
2048	Manut. E Enc. C/ Departamento de Obras e Serviços Públicos	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, diárias, despesa c/ passagem e locomoção, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado, contrato de terceirização, locação de mão de obra e outras necessárias platingir nela	1.100.633,77
1080	Equipamentos, móveis e utensílios p/ Dept. Obras	-	Adquirir equipamentos de informática, móveis e utensílios visando modernizar e agilizar os serviços prestados pelo Setor	5.000,00
26	TRANSPORTE			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0502	GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO			
2062	Manut. Encargos c/ conservação estradas vicinais	-	Manter as estradas vicinais do município em perfeitas condições de trafegabilidade visando maior conforto ao produtor rural e as melhores condições para escoar a produtividade	20.750,00
2043	Reforma de Pontes	CE	Visa reformar as pontes do Município e Distrito de Selma, visando maior eficiência no transporte da produção	20.000,00
1064	Constituição de Pontes	CE	Visa construir pontes proporcionando aos produtores maiores resultados na produção	25.000,00
66.05	DEPARTAMENTO MUN DE TRANSITO E TRANSP RODOVIARIO			81.260,00
15	URBANISMO			
452	SERVIÇOS URBANOS			
0015	TRANSITO COM SEGURANÇA			
2088	Manutenção e Encargos com Depto. De Transito	-	Organização do Transito nas vias urbanas Mun, buscando maior segurança p/ população	36.260,00
2069	Sinalização	-	Adquirir placas de sinalização para maior segurança da população	5.000,00
1096	Aquisição de Equipamentos p/ Depto de Transito	-	Visa aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento do DEMTRAN	5.000,00
1069	Instalação de sinalização de transito	-	Tomar as vias publicas sinalizadas, facilitando do trafego urbano	5.000,00
97	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			133.950,00
97.01	Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			95.240,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRAÇÃO			
2155	Manut. E Enc. C/ Gab. Da Secretaria de Governo	-	Visa custear as desp c/ pessoal e encargos, gestões, material de consumo, serv. terceiros pessoas	69.300,00
2024	Manutenção e encargos com publicação	-	Visa divulgar as matérias e os trabalhos produzidos pelo executivo	25.940,00
97.02	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS			38.810,00
2133	Manut. E Enc. C/ Depart. Comunicação e Eventos	-	Visa custear as desp c/ pessoal e encargos, gestões, material de consumo, serv. terceiros pessoas físicas e jurídicas, desp c/ passagem e locom. contrat por tempo determinado, consultorias diárias	36.810,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



CODIGO	META	VINCULO	OBJETIVO	R\$
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE			9.671.134,90
08.01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.950.737,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0710	GESTÃO			
2025	Manutenção e encargos c/ Gab. da Secretaria Saúde	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, desp. com passagens e locomoção, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação.	65.000,00
2023	Manut. E encargos c/ o FUNDO MUN. DE SAÚDE	-	Visa custear as despesas com material de consumo, diárias, despesas de transporte, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, e outros necessários ao cumprimento da ação	1.483.554,90
2184	Fortalecimento ao Controle Social	-	Visa custear despesas para fortalecer o Controle Social da Saúde com diárias, passagens, locomoção, despesas com transporte, material de Consumo e outros necessários para cumprimento da ação	10.000,00
128	FORMAÇÃO QUALIFICADA DE RECURSOS HUMANOS			
0058	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
2040	Manut. Enc. C/ formação recursos humanos	-	Capacitar, treinar e aperfeiçoar os servidores da saúde e Conselheiros Municipais, visando a melhoria dos serviços públicos e Controle Social do município, com diárias e passagens.	5.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			
0711	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ASSISTENCIAL - PAB	R-F	Realizar serviços de exames e análise clínicas de todas as níveis de patologias	98.662,00
2092	Manut. Enc. Com Laboratório Clínico	R-F	Visa garantir o atendimento domiciliar às famílias fazendo e coletando informações necessárias ao atendimento em prevenção de doenças.	496.455,00
2094	Manut. E Enc. Com Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R-F	Fortalecer as orientações sobre alimentação, higiene bucal e aplicação de procedimentos básicos odontológicos	256.967,00
2111	Manut. Encargos c/ a Saúde Bucal	R-F	Garantir operacionalidade da capacidade iniciada dos serviços de saúde a resolução dos atendimentos, a gratuidade ao usuário, de acordo com as necessidades da população	1.752.300,00
2091	Manut. Enc. Programa Saúde da Família - PSF	R-F	Visa adquirir equipamentos de informática para facilitar o atendimento no Saúde Bucal	4.500,00
1121	Adquir. equipamentos de informática para Saúde Bucal	-	Adquirir equipamentos de informática visando modernizar os setores da	15.000,00
1058	Modernização sistema de processamento de dados com integração da Saúde	-	Sistema de saúde de forma integrada para prestar um melhor serviço a população	25.000,00
1006	Ampliação de Unidades de saúde	-	Ampliar as Unidades de Saúde da Família, dando maior comodidade a melhor atendimento e assistência médica a comunidade dos Barmos, Pef 01 a 07	15.000,00
1002	Aquisição de equipamentos e móveis	-	Visa adquirir equipamentos para melhor atendimento a população, bem como informatizar PSFS	15.000,00
2097	Reforma de Unidades de saúde	-	Reformar as Unidades de Saúde da Família, proporcionando melhor atendimento e assist. médica a comunidade	15.000,00
302	ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
0712	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL - MAC ASSISTENCIAL	C-F	Construir Centro Odontológico para melhor atendimento a população em estado vulnerável, CEO	25.000,00
1140	Construção do Centro Especialidades Odontológico	-	Visa custear despesas com a Manutenção do CEO, proporcionando maior eficiência nos serviços prestados	50.000,00
2149	Manutenção do Centro Especialidades Odontológico	R-F	Assegurar tratamento preventivo através de orientação familiar e fazer acompanhamento no tratamento de dependentes químicos	85.707,00
2099	Manut. Encargos do Centro de atendimento Psicossocial - CAPS	R-F	Garantir ações e serviços de saúde de atendimento de primeiros socorros e emergência a população	3.013.934,00
2112	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal	R-F-M	Transferir recursos mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando um melhor atendimento aos municípios fora do município	132.000,00
2080	Manutenção e encargos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde	-	Visa custear despesas com SAMU	270.000,00
2207	Manutenção com SAMU	RE	Adquirir equipamentos hospitalares para o hospital municipal	15.000,00
1176	Aquisição de equipamentos hospitalares	-	Garantir o atendimento individual ou em grupos a comunidade de serviços de reabilitação aos usuários do SUS	79.657,00
2183	Manut. Encargos c/ a unidade de Fisioterapia	R-F	Visa adquirir equipamentos e informatizar a Fisioterapia para melhorar o atendimento e suas ações	15.000,00
1123	Aquisição de equipamentos para Fisioterapia	-	Garantir a realização de testes, armazenagem, coleta bem como exportação de sangue no município e na região, fortalecendo as ações de saúde	82.626,00
2093	Manut. Enc. Com o Banco de Sangue	R-F	Adquirir equipamentos, visando melhorar a produção e qualidade das ações do Banco de Sangue	10.000,00
1122	Aquisição de Equipamentos para o Banco de Sangue	-		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



CODIGO	META	VINCULO	OBJETIVO	R\$
0303	PRODUTOS PROFILATICOS E FARMACEUTICOS			
0713	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-	Desenvolver um conjunto de atividades destinadas a permitir o acesso da população aos medicamentos da Farmácia Básica fornecidos nas Unidades e Centros de saúde	200.000,00
2101	Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica	-	Custear despesas com aquisição de medicamentos para Manutenção do Hospital Municipal	329.125,00
2102	Manut. Enc. na aquisição de medicamentos Hospitalar	-	Assistir a população com a distribuição de medicamentos gratuitos quando prescritos por médicos da Rede pública Municipal	100.000,00
2103	Manut. Enc. Com a Distribuição de medicamentos	-	Proporcionar a população de baixa renda acesso a um tratamento alternativo + saudável através de prod. + barato e mais saudável	5.000,00
2078	Implementação da Horta de plantas medicinais	-		
0714	VIGILANCIA EM SAUDE			
2102	Manutenção e encargos of a Vigilância Sanitária	R-F	Garantir ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde, de intervir nos problemas sanitários no meio ambiente, da produção e circulação de bens e de prest. De serv. De saúde	80.000,00
1120	Aquisição de veículo para Vigilância Sanitária	-	Visa adquirir veículo para melhor desenvolvimento da Vigilância Sanitária No Município	90.000,00
306	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			
0714	VIGILANCIA EM SAUDE			
2096	Manut. Encargos Vigilância Epidemiológica	R-F	Assegurar estudos das ocorrências e a distribuição das doenças e das causas de morte, para orientar o trabalho de prevenção e controle por parte dos órgãos da saúde públ. garantir eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde, intervir nos prob. De riscos sanitários, no meio amb. Prod. E cir	205.230,00
08.02	SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE			630.397,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	Visa custear as despesas com mapeamento das nascentes e recuperação da mata ciliar das mesmas e dos rios do nosso município	70.397,00
0815	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
2028	Manut. E Enc. Com Serviços de Meio Ambiente	-	Custear as despesas com mapeamento das nascentes e recuperação da mata ciliar das mesmas e dos rios do nosso município	10.000,00
2073	Conservação dos mananciais, Meios Ciliares e Nascentes	-	Visa custear as despesas com mapeamento das nascentes e recuperação da mata ciliar das mesmas e dos rios do nosso município	10.000,00
1001	Construção de aterro sanitário	C-F	Visa construir aterro sanitário para destinação final de lixo urbano e hospitalar	200.000,00
1108	Construção de Rede de Esgotamento Sanitário	C-F	Visa Construir uma malha de Esgoto sanitário na área Urbana dando destino correto aos dejetos para que possa ser reintegrados à natureza se danificar o meio ambiente	100.000,00
1150	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto	CF	Possibilitar o tratamento do esgoto sanitário urbano para que os dejetos sejam relegados ao meio ambiente sem os riscos de contaminação	200.000,00
1147	Recuperação de Áreas Erodivas	C-F	Visa recuperar o solo evitando a progressão da destruição provocada pela natureza	15.000,00
1137	Recuperação e reaproveitamento área degradada Urbana	C-F	Recuperar a Área urbana para que possa ser totalmente aproveitável	25.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			373.439,00
09.01	GABINETE DA SECR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			44.312,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRATIVO			
2136	Manut e Enc com o Gab da Sec de Desenvolvimento Economico		Custear as despesas necessarias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria	44.312,00
09.02	SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO			47.985,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS			
695	TURISMO			
0705	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros pessoas fiscais e jurídicas, contratos	42.985,00
2029	Manut. E Encargos of a Secretaria Adjunta de Turismo			
126	FORMAÇÃO QUALIFICADA DE RECURSOS HUMANOS			
0058	DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANO			
2049	Manut. Enc. C/ formação recursos humanos	-	Capacitar, treinar e aperfeiçoar os servidores da Secretaria de Turismo no Trayed Turismo, visando a melhoria nos serviços prestados aos Turistas	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



CODIGO	META	VINCULO	OBJETIVO	R\$
09.03	FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			157.837,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	-	Visa custear despesas com manutenção, material de consumo, diárias, passagens e locomoção, serviços de terceiros com pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado, consultoria e outros necessários ao cumprimento da ação	32.837,00
695	TURISMO	-	Visa adquirir equipamentos para instalação do Centro de Atendimento para melhor informação ao turista	5.000,00
0705	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	Visa tornar o Bloqueio Municipal em um lugar de visitação pública e lazer	80.000,00
2030	Manut. E encargos c/ FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	-	Visa a Melhoria e Planejamento de Ações ambientais sustentáveis	5.000,00
1144	Implantação do Centro de Atendimento ao Turismo	-	Visa custear as despesas com material de divulgação aos eventos ligados ao Turismo e apoio ao desenvolvimento do turismo no município	10.000,00
1158	Implementar a Infra Estrutura do Parque Bosque	-	Visa custear as despesas com a publicação de materiais alusivos aos trabalhos desenvolvidos no turismo, objetivando a conscientização dos eventos realizados	25.000,00
1145	Projeto de Ajuste de Conduta e Plano de Manejo	-		123.326,00
2100	Manut. E encargos c/ promoção de eventos turísticos	-	Custear as despesas com o Gabinete do Secretário de Agricultura, material de consumo visando uma política de aumento da oferta de produtos no comércio municipal	44.425,00
2052	Manut. Encargos com a publicidade	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, material de consumo, diárias, despesas com passagens e locomoção, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, contratos por tempo determinado e outros necessários ao cumprimento da ação	31.900,00
09.04	SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA			2.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇO	-	Custear as despesas com seminários e palestra sobre o desenvolvimento rural	5.000,00
605	ABASTECIMENTO	-		
0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	-	Visa custear as despesas para a produção agrícola familiar, proporcionando mais saúde e mais emprego, e maior oferta dos produtos agrícolas	5.000,00
2145	Manutenção e Enc. com a Secr Adjunta de Agricultura	-	Ampliar e adquirir as instalações do mercado regional, para um Centro de Múltiplo uso	5.000,00
2033	Manut. E Encargos c/ incentivo ao Desenv. Rural	-	Visa custear despesas c/ elaboração de eventos destinados a capacitação do agricultor	5.000,00
2128	Construção de Viveiros	-	Incentivar a agricultura, proporcionando aos agricultores maior rentabilidade e condições de vida	
2121	Promoção de eventos turisticos	-	Custear as despesas com extensão de rede elétrica aos pequenos e médios produtores rurais visando aumento da produção, melhor qualidade de vida e a fixação do homem no campo	20.000,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-		
0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	-		
1066	Fortalecer e incentivar a hortifrutigranjeiro	-		
1064	Ampliação e adequação do Mercado Regional	-		
2146	Produção de Oficinas Agrícolas	-		
2129	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	-		
752	ENERGIA ELÉTRICA	-		
0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	-		
1063	Eletrificação Rural	-		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL			1.726.741,00
10.01	GAB DA SECR MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL			64.378,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRAÇÃO			
2127	Manut. e Enc. com o Gab da Secretaria de Gestão Social		Visa custear as despesas atender as necessidades do gabinete da Secretaria	64.378,00
10.02	UNIDADE DO SINE			24.543,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0052	APOIO ADMINISTRAÇÃO			
2126	Manut. e Enc. com a Unidade do SINE		Visa custear as despesas atender as necessidades da unidade	24.543,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



Contribuindo um novo tempo

CODIGO	PMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	META	VINCULO	OBJETIVO	RS
10.03 08	ASSISTENCIA SOCIAL				1.297.543,00
241 0120	ASSISTENCIA AO IDOSO				
2008	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	Transf. Finan. Ent. Assist. de Amparo ao idoso	-	Visa garantir a transferência de recursos ao Poder Público Municipal a instituição social sem fins lucrativos, denominada "Abrigo Sorriso da Alacá"	12.000,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
0120	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	Manut. E enc. c/ Conselho M. Assistência Social	-	Custear as desp. c/ desloc. de conselheiros e promoção de eventos, necessários as ações atendimento ao maior	12.000,00
2104		Mostra Cultural e de Artesanato Regional	-	Incentivar e divulgar os trabalhos dos produtores artesanais do município e região	3.450,00
1125		Constituição do Núcleo Residencial para Idosos	-	Visa construir um núcleo com residência para idosos, proporcionando o mais segurança e abrigo	10.000,00
2168		Manutenção da Casa da Esperança	-	Visa custear as despesas com o abrigo casa da Esperança	20.000,00
2169		Manutenção das Conferência Mun. Assistência Social	-	Visa custear despesas com as Conferências da Assistência Social	10.000,00
2190		Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assist. Social	RF	Visa manter o CREAS, proporcionando ao cidadão maior agilidade nas informações da Assist. Social	60.000,00
1070		Aquisição de mág. e equip. p/Gerações de Emprego e Renda	-	Adquirir equipamentos que permitam capacitação profissional da comunidade de baixa renda	25.000,00
2015		Manut. E Encargos c/ Fundo Mun. Assist. Social	-	Visa custear as despesas de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos e outras despesas correntes necessárias	300.000,00
1013		Aquisição de Equipamentos de Informática	-	Adquirir equipamentos de informática visando equipar a secretaria para melhor desempenho das atividades e melhorando o atendimento a população	10.000,00
1038		Implantação de Projeto de Fomento para Geração de Renda	-	Viabilizar emprego e geração de renda com empréstimo de até 3.000,00 como crédito para empreendedores para iniciar seu próprio negócio, diminuindo assim o índice de desemprego	65.000,00
2019		Manut. E Encargos com o Projeto Conviver	-	Visa custear as despesas de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos fiscais e jurídicos, e outras necessárias ao atendimento	19.900,00
2115		Manutenção e enc. Com o Programa ASEF - Assist. Especial a Família	R - F	Visa custear despesas com material de consumo para atendimento as famílias carentes	60.855,00
2154		Manut. E enc. c/ o Lar Recanto Feliz	C - F - M	Custear despesas com manutenção e reparo do Abrigo, proporcionando maior conforto e comodidade às crianças especiais que ali vive com recurso federal	90.000,00
2161		Manutenção com Programa Ação Continuada	R - F	Visa custear despesas com atendimento a família em estado de vulnerabilidade	20.000,00
2162		Manutenção com Programa para Pessoas Portadoras de Deficiências	R - F	Visa custear despesas com transferência de recursos para Prestação	20.000,00
2156		Manutenção e Encargos Programa Sentinela	R - F	Visa custear despesas com atendimento jovem e adolescentes em estado vulnerável	31.363,00
2157		Manutenção da Casa do Artesão	-	Visa custear despesas com a manutenção da Casa do Artesão	5.000,00
2134		Manutenção do Centro Integrado ao cidadão	-	Visa custear as despesas com a manutenção do Centro Integrado ao Cidadão	10.000,00
2012		Manutenção e Encargos com a Secretaria Mun. De Gestão Social	-	Visa custear as despesas de pessoal e encargos, material de consumo, passagens e despesas locomoção contratação por tempo determinado, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica serviços de consultoria, diárias, e outras despesas necessárias as atividades	210.000,00
2084		Manutenção e encargos com publicidade	-	Visa divulgar as matérias e os trabalhos produzidos pelo executivo	10.000,00
2123		Manutenção e Encargos com os Programas Assistências e Concessão de Benefícios	-	Visa custear despesas que destina ao atendimento de necessidades de Pessoas em estado de vulnerabilidade, tais como: Auxílio Transporte, Auxílio Leite, Auxílio Funeral, auxílio de colchão-dúgua, cadeira de rodas, colchão casca-de-ovo, muletas, Auxílio Cesta-básica, Auxílio Financeiro, Auxílio Oculas, Auxílio Moradia, Auxílio alimentação especial, Auxílio Caixa Plástica e Fraldas descartáveis, Auxílio Documentação, Auxílio Mela Ortopédica, Assistência Técnica e Financeira Atendimento aos idosos, Catadores de Papel, Programas Habitacionais e programa de Capacitação	150.000,00
2114		Manutenção e Encargos com o Pro-Jovem	RF	Visa custear despesas com atendimento aos jovens em estado de vulnerabilidade social	14.000,00
1125		Construção da Casa de Apoio a Mulher	RF	Construir a Casa para dar Apoio a Mulher em estado de violência e vulnerabilidade social	5.000,00
2186		Manutenção do Programa de Apoio a Mulher	RF	Visa custear despesas para Manter a Casa de Apoio a mulher	49.000,00
2187		Manutenção do Renda Cidadã	-	Visa custear despesas com liberação de recursos para famílias com alunos na rede municipal, proporcionando mais dignidade as pessoas em estado de vulnerabilidade social	50.000,00
2188		Transferência Financeira a Casa de Recuperação	-	Visa transferir recursos financeiros para ajuda na manutenção da Casa de recuperação	15.000,00
10.04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				197.252,90
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
0120	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS				
2010	Manut. Encargos c/ Fundo Mun. Criança Adolescente		-	Visa custear as desp. de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros pessoais fiscais e jurídicos, passagens e locomoção e outras neces. ao apoio e valor. Da criança e adolescente	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES - 2009



CODIGO	META	VINCULO	OBJETIVO	R\$
2011	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	-	Visa custear as despesas com pessoal e encargos, gestões, material de consumo, desp. C. passagem e locomoção, diárias, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas e outras desp. Correntes necessárias ao atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco.	139.376,00
2066	Manutenção da Guarda Mím / Formando Cidadão	-	Oportunizar aos jovens e adolescentes a participação de movimento organizado e sistematizado p/ garantir a sua formação como cidadão	5.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0120	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	-	Visa garantir os repasses do poder público municipal a entidades sem fins lucrativos voltadas para o atendimento à criança e o adolescente portador de necessidades especiais	24.738,00
2016	Transf. Finan. Ent. de Amparo ao portador de necessidades especiais	-	Visa garantir os repasses do poder público municipal a entidades sem fins lucrativos voltadas para o atendimento à criança e o adolescente carente	23.138,00
2009	Transf. Finan. Ent. de Amparo à Criança	-		
16 05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			193.000,00
16	HABITAÇÃO			
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	Construir Casas populares com financiamento de 10% da arrecadação do DAE/JACI conforme autorização legal visando diminuir o déficit habitacional em nosso Município	53.000,00
0604	JACIARA COM TETO	C-F	Construir Casas populares com recursos advindos de convênios com Estado e União	50.000,00
2185	Construção de Casas Populares	C-E	Distribuir 24 kits construção anualmente aos possuidores de terrenos urbanos considerados de baixa renda, onde neste kit constará: telha, tijolos, madeira, areia, cimento, cal e prego	50.000,00
1048	Construção de Casas Populares			
1178	Dist. De Kits Construções			
21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.877.687,00
21.01	PREV-JACI			2.877.687,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0703	GESTÃO POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PREV-JACI			
1062	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	-	Visa aquisição de computadores, impressora, outros periféricos, mesas e arquivos necessários ao bom funcionamento do prev-jaci	10.000,00
2065	Manutenção e encargos c/ o PREV-JACI	-	Visa custear as despesas com vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil, despesas variáveis com pessoal civil, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, sentenças judiciais, salário família, serviços consultoria, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica	256.115,13
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
0703	GESTÃO POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PREV-JACI			
2002	Manutenção e encargos c/ Beneficiários Previdenciários	-	Visa custear as despesas com pagamentos de aposentadorias	1.100.000,00
2118	Manutenção e encargos c/ Auxílio Doença	-	Visa custear as despesas com o pagamento de auxílio doença	250.000,00
2117	Manutenção e encargos c/ Salário Maternidade	-	Visa custear as despesas com o pagamento de Licença Maternidade	100.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
0703	GESTÃO POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PREV-JACI			
0013	Contribuição ao PASEP-Prog For Pst Ser Público	-	Visa custear as despesas c/ pagamento de contribuições ao PASEP	11.671,87
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2122	RESERVA LEGAL DO PREV-JACI	-	Visa manter a Reserva Previdenciária para custear Aposentadorias e Pensões Futuras	350.000,00
9999	Reserva de Contingência	-	Visa o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	338.000,00
TOTAL GERAL				33.621.414,93

sgfmarzo

Anexo III

Quadro Demonstrativo

Por Programa de

Governo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO
ANEXO III



PROGRAMAS	001 - AÇÃO LEGISLATIVA	VL Total
1001	Modernização dos equipamentos do Legislativo	30.000,00
2001	Manutenção das atividades do legislativo	1.218.000,00
2061	Manutenção e encargos com publicidade	60.000,00
TOTAL		1.308.000,00
PROGRAMAS	0015- TRANSITO COM SEGURANÇA	VL Total
2088	Manutenção e encargos c/ Depto de Transito	36.260,00
2089	Sinalização	5.000,00
1096	Aquisição de Equipamentos p/ Depto Transito	5.000,00
1089	Instalação de sinalização de transito	5.000,00
TOTAL		51.260,00
PROGRAMAS	0016- SEGURANÇA PUBLICA COMUNITARIA	VL Total
2206	Manutenção e encargos com FUNREBOM	57.547,46
1195	Aquisição de Equipamentos para o FUNREBOM	27.435,00
TOTAL		84.982,46
PROGRAMAS	052 - APOIO ADMINISTRATIVO	VL Total
2171	Manutenção do Paço Municipal	74.400,00
2006	Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito	640.000,00
2004	Manutenção e encargos com Assessoria Jurídica	205.000,00
2005	Manutenção e encargos com a Procuradoria Municipal	25.000,00
2130	Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna	48.450,00
2013	Manutenção e encargos c/ Gab. Sec. De Gestão e Controle	354.100,00
2113	Melhoria do Ambiente Laboral	5.000,00
2051	Manutenção e encargos com publicidade	90.000,00
2014	Manutenção e encargos com a Gerencia de Recursos Humanos	48.995,00
2082	Manutenção e Encargos c/ Diretoria de Adm. E Controle	35.908,00
2075	Manutenção e Encargos c/ a Secretaria Adjunta de Planejamento	82.702,00
2186	Implementar o Plano Diretor	20.000,00
1083	Aquisição de Veículo	31.000,00
1084	Aquisição de Móveis e equipamentos para secretaria Adjunta Planejamento	20.000,00
2032	Melhoria do Ambiente Laboral	5.000,00
2020	Manutenção e encargos c/ o Gabinete Secretaria De Infra-Estrutura	166.517,00
1134	Informatização da Secretaria de Obras	5.000,00
2155	Manutenção e Enc. Gab. Da Secretaria de Governo	69.300,00
2024	Manutenção e encargos com publicidade	25.940,00
2133	Manutenção e Enc. c/ Dpto. Comunicação e Eventos da Sec. De Governo	36.810,00
2127	Manutenção e Encargos c/ Gabinete da Secretaria de Gestão Social	64.378,00
2126	Manutenção e Encargos com a Unidade do Sine	24.543,00
2136	Manutenção e Encargos c/ Gab. Da Secret. De Desenvolvimento Econômico	44.312,00
TOTAL		2.122.355,00
PROGRAMAS	054 - GESTÃO PUBLICA RESPONSÁVEL	VL Total
2120	Manutenção e Enc. c/ Gabinete da Secretaria de Finanças	107.328,00
2038	Manutenção e Enc. Depto de Fazenda, Gestão e Controle	56.030,00
2174	Manutenção e Enc. c/ a Diretoria de Finanças	35.000,00
2017	Manutenção e encargos c/ os serviços de Tesouraria	88.895,00
2067	Manutenção e encargos c/ Serviços de contabilidade	182.897,00
2016	Manutenção e Enc. c/ a Diretoria de Compras e Almoxarifado	57.470,00
2055	Manutenção e enc. c/ Gerência de Fiscalização Arrec. E Tributos	112.430,00
2175	Manutenção e Enc. c/ a Diretoria de Tributação	182.060,00
1052	Modernização sistema de processamentos de dados	20.000,00
0.004	Encargos c/ pagamento de sentença Judiciais	200.000,00
0.002	Manutenção encargos c/ amortização refinan. Divida Fundada	399.386,00
0.009	Amortização da divida c/ Estado de Mato Grosso - Sanemat	102.000,00
0.010	Amortização da divida junto a REDE CEMAT S/A	330.515,00
0.012	Amortização da divida c/ a SANEMAT	5.000,00
0.008	Amortização com a Divida com o PREV-JACI	100.170,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO
ANEXO III



PROGRAMAS	054 - GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	VL Total
0.005	Contribuição ao PASEP-Prog. Form. Pat. Serv. Público	324.642,28
0.007	Encargos c/ inativos e pensionistas	40.000,00
TOTAL		2.343.823,28
PROGRAMAS	058- DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	VL Total
2050	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
2039	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
2040	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
2049	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
TOTAL		20.000,00
PROGRAMAS	0120 - AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	VL Total
2008	Transf. Finan. Ent. Assistência de Amparo ao idoso	12.000,00
2057	Mostra cultural e de Artesanato Regional	3.450,00
2104	Manutenção e Encargos com Conselho Mun. Assistência Social	12.000,00
1125	Construção do Núcleo Residencial para Idosos	10.000,00
2188	Manutenção da Casa da Esperança	20.000,00
2189	Manutenção das Conferências Mun. Assistência Social	10.000,00
2190	Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social	60.000,00
1070	Aquisição de Máquinas e equip. p/ geração de emprego e renda	25.000,00
2015	Manutenção e encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social	300.000,00
1013	Aquisição de equipamentos de informática	10.000,00
1038	Implantação de Projeto de Fomento para Geração de Renda	65.000,00
2019	Manutenção e encargos c/ Projeto Conviver	19.900,00
2115	Manutenção e Encargos c/ o Programa Assistência Especial a Família	60.855,00
2154	Manutenção e Encargos com Lar Recanto Feliz	90.000,00
2161	Manutenção com Programa Ação Continuada	20.000,00
2162	Manutenção c/ Programa para Pessoas portadoras de Deficiências	20.000,00
2156	Manutenção e Encargos com Programa sentinela	31.363,00
2157	Manutenção da Casa do Artesão	5.000,00
2134	Manutenção de Centro Integrado ao Cidadão	10.000,00
2012	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. De Gestão Social	210.000,00
2084	Manutenção e encargos c/ Publicidade	10.000,00
2123	Manutenção e Enc. Programas Assistências e Concessão de Benefícios	150.000,00
2114	Manutenção e Encargos com Pro-Jovem	14.000,00
1125	Construção da Casa de Apoio a Mulher	5.000,00
2186	Manutenção do programa de Apoio a Mulher	49.000,00
2187	Manutenção do Programa Renda Cidadã	50.000,00
2188	Transferência Financeira a Casa de Recuperação	15.000,00
2010	Manutenção encargos c/ o Fundo Mun. De Crianças e Adolescentes	5.000,00
2011	Manutenção e Encargos c/ o Conselho Tutelar	139.376,00
2086	manutenção da Guarda Mirim / Formando Cidadão	5.000,00
2018	Transf. Fin. A Ent. De Amparo ao Portador de Nec. Especiais	24.738,00
2009	Transf. Fin. Ent. De Amparo a Criança	23.138,00
TOTAL		1.484.820,00
PROGRAMAS	0403 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	VL Total
1057	Modernização do sistema de processamento de dados	5.000,00
2045	manutenção e encargos com promoção de eventos	5.000,00
2066	Manutenção e encargos com o Projeto Crescendo Cidadão	60.000,00
1067	Aquisição de Móveis e equipamentos Projeto Crescendo Cidadão	22.000,00
2070	Manutenção e encargos com a publicidade	35.770,00
2107	Transf. De recursos ao CDCE - Unidades Escolares	45.000,00
2021	Manutenção e encargos c/ Departamento de Educação	766.200,00
1043	Aquisição de equipamentos didáticos	5.000,00
2059	Transporte Escolar	364.000,00
1116	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	200.000,00
2079	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00
1032	Construção de Quadra esportiva coberta Unid. Escolares	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO
ANEXO III



PROGRAMAS	0403 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	VL Total
1112	Aquisição de Terreno para Construção da Sede da SMCD	50.000,00
1082	Aquisição de equipamentos e material para Bibliotecas nas Unid. Escolares	15.000,00
1079	Construir Bibliotecas nas Unidades Escolares	8.000,00
1121	Aquisição de acervo para a Bibliotecas nas Unidades	5.000,00
1034	Informatização da Biblioteca	5.000,00
2163	Manutenção da Cozinha Municipal	110.000,00
1113	Implantação de Horta Municipal	5.000,00
2176	Manutenção e Enc. c/ a Alfabetização de Adultos	33.248,00
2110	Manutenção e encargos com a UNEMAT	150.000,00
2132	Implantação de Curso Pre Vestibular no Município	10.000,00
2031	Transferência de Recursos a Creche - PDDE	150.000,00
1020	Aquisição de móveis e utensílios para Ensino Infantil	5.000,00
2035	Manutenção e encargos c/ Ensino Infantil	93.260,00
2064	Manutenção e encargos com creches	293.421,00
1024	Implantação de Brinquedoteca	5.000,00
1116	Construção e Ampliação de Creches	15.000,00
2026	Manutenção e encargos com o FUNDEB 60%	1.250.000,00
2027	Manutenção e encargos com o FUNDEB 40%	966.451,50
1047	Construção e Ampliação de Unidades escolares com FUNDEB 40%	100.000,00
2177	Manutenção e Encargos com a Ensino Infantil 60%	500.000,00
2178	Manutenção e Encargos com creches 60%	50.000,00
2179	Manutenção e Encargos com a Ensino Infantil 40%	50.000,00
2180	Manutenção e Encargos com Creches 40%	70.000,00
2036	Manutenção e Encargos c/ o Fundo Mun. De Salário Educação	111.336,32
2037	Manutenção e encargos c/ transporte escolar Fundo Mun. De Salário Educação	12.370,70
TOTAL		5.591.057,52
PROGRAMAS	0472 - CULTURA VIVA	VL Total
2124	Manutenção e encargos c/ a Cultura	41.283,00
2173	Promoção de Eventos Culturais	300.000,00
1030	Implementação e estrutura da Fanfarra e banda Municipal	5.000,00
1075	Criação de Acervo Cultural	3.000,00
1077	Criação da Festa Gastronômica	5.000,00
1076	Aquisição de equipamento p/ anfiteatro municipal	5.500,00
1167	Implantar Busto na Praça Luiz França de Moura	5.000,00
TOTAL		364.783,00
PROGRAMAS	0501 - GESTÃO POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	VL Total
2047	Manutenção e encargos c/ o Depto de Urbanismo e Predios Publicos	900.000,00
1138	Construção de Praças	100.000,00
1060	Ampliação do Paço Municipal	150.000,00
2140	Recuperação de Praças Publica	100.000,00
2056	Manutenção e encargos com a iluminação publica	631.881,00
2077	Manutenção e encargos c/ Serv. De conservação limpeza pública	245.100,00
1097	Construção de iluminação central em próprios municipais	33.000,00
1065	Construção e Melhoramento em passeios publicos	25.000,00
2058	Recuperação de ruas e avenidas pavimentadas	20.000,00
1090	Ampliação, reestruturação e modernização da BR 364	500.000,00
1139	Aquisição de Equipamentos de Informatica	5.000,00
1168	Implantação de Placas de Identificação na Ruas, Casas e Av.	5.000,00
1131	Construção de Parques Infantis nas Praças - Fixo	5.000,00
1157	Aquisição de Trator Picador para Compostagem	150.000,00
1009	Pavimentação, construção guias, sarjetas e drenagem	350.000,00
1130	Aquisição de veículo para Obras e Serviços Publicos	50.000,00
1129	Aquisição de Maquinário para Obras e Serviços publicos	250.000,00
2048	Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços publicos	1.100.633,77
1080	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios p/ DEPTO OBRAS	5.000,00
TOTAL		4.625.614,77



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO



ANEXO III

PROGRAMAS	0502 - GESTÃO POLITICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	VL Total
2062	Manutenção Encargos c/ conservação estradas vicinais	20.750,00
2043	Reforma de Pontes	20.000,00
1064	Construção de Pontes	25.000,00
TOTAL		65.750,00
PROGRAMAS	0604 - JACIARA COM TETO	VL Total
2185	Construções de Casa Populares	53.000,00
1046	Construção de Casas Populares	50.000,00
1178	Distribuição de Kits Construção	50.000,00
TOTAL		153.000,00
PROGRAMAS	0610 - GESTÃO DE RECURSO HIDRICO	VL Total
1045	Construção e substituição de rede de abastecimento de água	150.000,00
1048	Ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água	75.000,00
1054	Aquisição de Veículo para DAE/JAC	50.000,00
2054	Manutenção e encargos com o DAE/JAC	1.035.000,00
1069	Aquisição de Equipamentos para DAE	20.000,00
1088	Aquisição de Equipamentos para o Poços Artesiano	25.000,00
1151	Construção de Reservatório de Água	130.000,00
1153	Aquisição de equipamentos para Laboratório de análise de água	80.000,00
1154	Aquisição de Máquinario para DAE	50.000,00
1155	Perfuração de Poço Artesiano	45.000,00
1156	Aquisição de Hidrômetros com Tubetes de bronze	23.000,00
1171	Construção de Estação de Tratamento de Água	350.000,00
2072	Captação de água por declive	50.000,00
TOTAL		2.083.000,00
PROGRAMAS	0615 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	VL Total
2028	Manutenção e enc. c/ Serviços de Meio Ambiente	70.397,00
2073	Conservação dos mananciais, Matas Ciliares e Nascentes	10.000,00
1081	Construção de Aterro sanitário	200.000,00
1108	Construção de Rede de Esgotamento Sanitário	100.000,00
1150	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto	200.000,00
1147	Recuperação de Áreas Erosivas	15.000,00
1137	Recuperação e reaproveitamento area degradada Urbana	25.000,00
2145	Manutenção e Encargos com a Secretaria Adjunta de Agricultura	44.425,00
2033	Manutenção e enc. c/ incentivo ao Desenvolvimento Rural	31.900,00
2128	Construção de Viveiros	2.000,00
2121	Promoção de eventos rurais	5.000,00
1066	Fortalecer e incentivar a hortifrutigranjeiro	5.000,00
1094	Ampliação e adequação do Mercado Regional	5.000,00
2146	Produção de Oficinas Agrícolas	5.000,00
2127	Desenvolvimento da Agricultura familiar	5.000,00
1063	Eletificação Rural	20.000,00
TOTAL		743.722,00
PROGRAMAS	0705 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	VL Total
2029	Manutenção e encargos c/ a Sec. Adjunta de Turismo	42.985,00
2030	Manutenção e encargos c/ o Fundo Municipal de Turismo	32.837,00
1144	Implantar Centro de Atendimento ao Turismo	5.000,00
1158	Implementar a Infra-Estrutura do Parque Bosque	80.000,00
1145	Projeto de Ajuste de Conduta e Plano de Manejo	5.000,00
2100	Manutenção e encargos c/ Promoção de eventos Turísticos	10.000,00
2052	Manutenção e encargos com publicidade	25.000,00
TOTAL		200.822,00
PROGRAMAS	0710- GESTÃO	VL Total
2025	Manutenção e Encargos com o Gabinete Secret. De Saúde	65.000,00
2184	Fortalecimento ao Controle Social	10.000,00
2023	Manutenção e encargos c/ o Fundo Mun. De Saúde	1.483.554,90
TOTAL		1.558.554,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO
ANEXO III



PROGRAMAS	0711- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ASSISTENCIAL - PAB	VL Total
2092	Manutenção e encargos c/ Laboratório Clínico	98.682,00
2094	Manutenção e encargos c/ Programa Agentes Comunitários Saúde	496.455,00
2111	Manutenção e encargos c/ a Saúde Bucal	256.967,00
1121	Adquirir equipamentos de informática para Saúde Bucal	4.500,00
2091	Manutenção e encargos Programa Saúde da Família - PSF	1.752.300,00
1058	Modernização do sistema de processamento de dados c/ integração saúde	15.000,00
1002	Aquisição de equipamentos e móveis	15.000,00
1006	Ampliação de Unidade de Saúde	25.000,00
2097	Reforma de Unidade de Saúde	15.000,00
TOTAL		2.678.904,00
PROGRAMAS	0712 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL - MAC ASSIST.	VL Total
2093	Manutenção e encargos c/ o Banco de Sangue	62.626,00
1122	Aquisição de equipamentos para o Banco de Sangue	10.000,00
2099	Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	85.707,00
2112	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal	3.013.934,00
2080	Manutenção e encargos c/ o Consorcio Intermunicipal Saúde	132.000,00
2183	Manutenção e Enc. c/ a Unidade de Fisioterapia	79.657,00
1123	Aquisição de equipamentos para Fisioterapia	15.000,00
1140	Construção de Centro de Especialidade Odontológica	25.000,00
2149	Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica	50.000,00
1176	Aquisição de equipamentos p/ hospital municipal	15.000,00
2207	Manutenção com SAMU	270.000,00
TOTAL		3.758.924,00
PROGRAMAS	0713- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	VL Total
2193	Manutenção do Programa de Apoio Farmaceutico	100.000,00
2192	Manutenção Enc. Aquisição de medicamentos Hospitalar	329.125,00
2101	Manutenção Enc. Aquisição de medicamentos	200.000,00
2078	Implementação de horta de plantas medicinais	5.000,00
TOTAL		634.125,00
PROGRAMAS	0714 - VIGILANCIA EM SAÚDE	VL Total
2096	Manutenção e encargos c/ Vigilância Epidemiologicas	205.230,00
2102	Manutenção e encargos com a Vigilância Sanitária	60.000,00
1120	Aquisição de Veiculo para Vigilância Sanitária	50.000,00
TOTAL		315.230,00
PROGRAMAS	0720 - VIVENDO COM QUALIDADE	VL Total
2022	Apoio ao Desporto no Município	10.000,00
2190	Melhoria do Ambiente Laboral	5.000,00
2069	Manutenção e encargos c/ esporte na terceira idade	15.000,00
2182	Manutenção e Encargos com Estádio Municipal	13.000,00
2090	Desenvolvimento do Esportes Radicais	90.000,00
2041	Manutenção e encargos c/ o Depto de Desporto	119.000,00
1117	Infra-estrutura do Estádio Municipal	305.000,00
1107	Construção de Campo de Futebol na Zona Rural	50.000,00
1111	Construção de Centro de Convenções, Esportes e Lazer	400.000,00
1018	Construção de centros de lazer	10.000,00
TOTAL		1.017.000,00
PROGRAMAS	703- GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL DO PREV-JACI	VL Total
1062	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	10.000,00
2065	Manutenção e encargos com o PREV-JACI	256.115,13
2002	Manutenção e encargos com Benefícios Previdenciários	1.100.000,00
2119	Manutenção e encargos c/ Auxilio Doença	250.000,00
2117	Manutenção e encargos c/ Salário Maternidade	100.000,00
0.013	Contribuição ao PASEP - Prog. Fort. Pat. Serv. Publico	11.571,87
TOTAL		1.727.687,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO
ANEXO III



PROGRAMAS	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	VL Total
2122	Reserva Legal do PREV - JACI	350.000,00
9999	Reserva de Contigência	338.000,00
TOTAL		688.000,00
SOMA TOTAL		33.621.414,93

Lyrmasto

Anexo IV

Quadro Demonstrativo

Por Função de

Governo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO IV



FUNÇÃO		VL Total
01 - LEGISLATIVO		
1001	Modernização dos equipamentos do Legislativo	30.000,00
2001	Manutenção das atividades do legislativo	1.218.000,00
2061	Manutenção e encargos com publicidade	60.000,00
TOTAL		1.308.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO		
2171	Manutenção do Paço Municipal	74.400,00
2006	Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito	640.000,00
2004	Manutenção e encargos com Assessoria Jurídica	205.000,00
2005	Manutenção e encargos com a Procuradoria Municipal	25.000,00
2130	Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna	48.450,00
2013	Manutenção e encargos c/ Gab. Sec. De Gestão e Controle	354.100,00
2113	Melhoria do Ambiente Laboral	5.000,00
2051	Manutenção e encargos com publicidade	90.000,00
2014	Manutenção e encargos com a Gerencia de Recursos Humanos	48.995,00
2082	Manutenção e Encargos c/ Diretoria de Adm. E Controle	35.908,00
2050	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
2075	Manutenção e Encargos c/ a Secretaria Adjunta de Planejamento	82.702,00
2186	Implementar o Plano Diretor	20.000,00
1083	Aquisição de Veículo	31.000,00
1084	Aquisição de Móveis e equipamentos para secretaria Adjunta Planejamento	20.000,00
2032	Melhoria do Ambiente Laboral	5.000,00
2020	Manutenção e encargos c/ o Gabinete Secretaria De Infra-Estrutura	166.517,00
1134	Informatização da Secretaria de Obras	5.000,00
2155	Manutenção e Enc. Gab. Da Secretaria de Governo	69.300,00
2024	Manutenção e encargos com publicidade	25.940,00
2133	Manutenção e Enc. c/ Dpto. Comunicação e Eventos da Sec. De Governo	36.810,00
2127	Manutenção e Encargos c/ Gabinete da Secretaria de Gestão Social	64.378,00
2126	Manutenção e Encargos com a Unidade do Sine	24.543,00
2136	Manutenção e Encargos c/ Gab. Da Secret. De Desenvolvimento Econômico	44.312,00
2120	Manutenção e Enc. c/ Gabinete da Secretaria de Finanças	107.328,00
2038	Manutenção e Enc. Depto de Fazenda, Gestão e Controle	56.030,00
2174	Manutenção e Enc. c/ a Diretoria de Finanças	35.000,00
2017	Manutenção e encargos c/ os serviços de Tesouraria	88.895,00
2067	Manutenção e encargos c/ Serviços de contabilidade	182.897,00
2016	Manutenção e Enc. c/ a Diretoria de Compras e Almoxarifado	57.470,00
2055	Manutenção e enc. c/ Gerência de Fiscalização Arrec. E Tributos	112.430,00
2175	Manutenção e Enc. c/ a Diretoria de Tributação	182.060,00
1062	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	10.000,00
2065	Manutenção e encargos com o PREV-JACI	256.115,13
TOTAL		3.215.580,13
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
2206	Manutenção e encargos com FUNREBOM	57.547,46
1195	Aquisição de Equipamentos para o FUNREBOM	27.435,00
TOTAL		84.982,46
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2008	Transf. Finan. Ent. Assistencia de Amparo ao Idoso	12.000,00
2057	Mostra cultural e de Artesanato Regional	3.450,00
2104	Manutenção e Encargos com Conselho Mun. Assistencia Social	12.000,00
1125	Construção do Nucleo Residencial para Idosos	10.000,00
2188	Manutenção da Casa da Esperança	20.000,00
2189	Manutenção das Conferencias Mun. Assistencia Social	10.000,00
TOTAL		67.450,00
SUBTOTAL		4.676.012,59



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO IV



FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	VL Total
2190	Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social	60.000,00
1070	Aquisição de Maquinas e equip. p/ geração de emprego e renda	25.000,00
2015	Manutenção e encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social	300.000,00
1013	Aquisição de equipamentos de informática	10.000,00
1038	Implantação de Projeto de Fomento para Geração de Renda	65.000,00
2019	Manutenção e encargos c/ Projeto Conviver	19.900,00
2115	Manutenção e Encargos c/ o Programa Assistência Especial a Família	60.855,00
2154	Manutenção e Encargos com Lar Recanto Feliz	90.000,00
2161	Manutenção com Programa Ação Continuada	20.000,00
2162	Manutenção c/ Programa para Pessoas portadoras de Deficiências	20.000,00
2156	Manutenção e Encargos com Programa sentinela	31.363,00
2157	Manutenção da Casa do Artesão	5.000,00
2134	Manutenção de Centro Integrado ao Cidadão	10.000,00
2012	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. De Gestão Social	210.000,00
2084	Manutenção e encargos c/ Publicidade	10.000,00
2123	Manutenção e Enc. Programas Assistências e Concessão de Benefícios	150.000,00
2114	Manutenção e Encargos com Pro-Jovem	14.000,00
1125	Construção da Casa de Apoio a Mulher	5.000,00
2186	Manutenção do programa de Apoio a Mulher	49.000,00
2187	Manutenção do Programa Renda Cidadã	50.000,00
2188	Transferência Financeira a Casa de Recuperação	15.000,00
2010	Manutenção encargos c/ o Fundo Mun. De Crianças e Adolescentes	5.000,00
2011	Manutenção e Encargos c/ o Conselho Tutelar	139.376,00
2086	manutenção da Guarda Mirim / Formando Cidadão	5.000,00
2018	Transf. Fin. A Ent. De Amparo ao Portador de Nec. Especiais	24.738,00
2009	Transf. Fin. Ent. De Amparo a Criança	23.138,00
TOTAL		1.417.370,00
FUNÇÃO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	VL Total
2002	Manutenção e encargos com Benefícios Previdenciários	1.100.000,00
2119	Manutenção e encargos c/ Auxílio Doença	250.000,00
2117	Manutenção e encargos c/ Salário Maternidade	100.000,00
TOTAL		1.450.000,00
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	VL Total
2025	Manutenção e Encargos com o Gabinete Secret. De Saúde	65.000,00
1002	Aquisição de equipamentos e móveis	15.000,00
1122	Aquisição de equipamentos para o Banco de Sangue	10.000,00
1121	Adquirir equipamentos de informática para Saúde Bucal	4.500,00
2078	Implementação de horta de plantas medicinais	5.000,00
1058	Modernização do sistema de processamento de dados c/ integração saúde	15.000,00
1006	Ampliação de Unidade de Saúde	25.000,00
2097	Reforma de Unidade de Saúde	15.000,00
1123	Aquisição de equipamentos para Fisioterapia	15.000,00
1140	Construção de Centro de Especialidade Odontológica	25.000,00
2149	Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica	50.000,00
1176	Aquisição de equipamentos p/ hospital municipal	15.000,00
2207	Manutenção com SAMU	270.000,00
2040	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
2184	Fortalecimento ao Controle Social	10.000,00
2023	Manutenção e encargos c/ o Fundo Mun. De Saúde	1.483.554,90
2092	Manutenção e encargos c/ Laboratório Clínico	98.682,00
2093	Manutenção e encargos c/ o Banco de Sangue	62.626,00
TOTAL		2.189.362,90
SUBTOTAL		5.056.732,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO IV



FUNÇÃO	10 - SAÚDE	VL Total
2094	Manutenção e encargos c/ Programa Agentes Comunitários Saúde	496.455,00
2111	Manutenção e encargos c/ a Saúde Bucal	256.967,00
2091	Manutenção e encargos Programa Saúde da Família - PSF	1.752.300,00
2099	Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	85.707,00
2112	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal	3.013.934,00
2080	Manutenção e encargos c/ o Consorcio Intermunicipal Saúde	132.000,00
2183	Manutenção e Enc. c/ a Unidade de Fisioterapia	79.657,00
2193	Manutenção do Programa de Apoio Farmaceutico	100.000,00
2192	Manutenção Enc. Aquisição de medicamentos Hospitalar	329.125,00
2101	Manutenção Enc. Aquisição de medicamentos	200.000,00
2096	Manutenção e encargos c/ Vigilância Epidemiológicas	205.230,00
2102	Manutenção e encargos com a Vigilância Sanitária	60.000,00
1120	Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária	50.000,00
TOTAL		6.761.375,00
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	VL Total
1057	Modernização do sistema de processamento de dados	5.000,00
2045	manutenção e encargos com promoção de eventos	5.000,00
2066	Manutenção e encargos com o Projeto Crescendo Cidadão	60.000,00
1067	Aquisição de Móveis e equipamentos Projeto Crescendo Cidadão	22.000,00
2070	Manutenção e encargos com a publicidade	35.770,00
2107	Transf. De recursos ao CDCE - Unidades Escolares	45.000,00
2021	Manutenção e encargos c/ Departamento de Educação	766.200,00
1043	Aquisição de equipamentos didáticos	5.000,00
2059	Transporte Escolar	364.000,00
1118	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	200.000,00
2079	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00
1032	Construção de Quadra esportiva coberta Unid. Escolares	15.000,00
1112	Aquisição de Terreno para Construção da Sede da SMCD	50.000,00
1082	Aquisição de equipamentos e material para Bibliotecas nas Unid. Escolares	15.000,00
1079	Construir Bibliotecas nas Unidades Escolares	8.000,00
1121	Aquisição de acervo para a Bibliotecas nas Unidades	5.000,00
1034	Informatização da Biblioteca	5.000,00
2039	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
2163	Manutenção da Cozinha Municipal	110.000,00
1113	Implantação de Horta Municipal	5.000,00
2176	Manutenção e Enc. c/ a Alfabetização de Adultos	33.248,00
2110	Manutenção e encargos com a UNEMAT	150.000,00
2132	Implantação de Curso Pre Vestibular no Municipio	10.000,00
2031	Transferência de Recursos a Creche - PDDE	150.000,00
1020	Aquisição de móveis e utensílios para Ensino Infantil	5.000,00
2035	Manutenção e encargos c/ Ensino Infantil	93.260,00
2064	Manutenção e encargos com creches	293.421,00
1024	Implantação de Brinquedoteca	5.000,00
1116	Construção e Ampliação de Creches	15.000,00
2026	Manutenção e encargos com o FUNDEB 60%	1.250.000,00
2027	Manutenção e encargos com o FUNDEB 40%	966.451,50
1047	Construção e Ampliação de Unidades escolares com FUNDEB 40%	100.000,00
2177	Manutenção e Encargos com a Ensino Infantil 60%	500.000,00
2178	Manutenção e Encargos com creches 60%	50.000,00
2179	Manutenção e Encargos com a Ensino Infantil 40%	50.000,00
2180	Manutenção e Encargos com Creches 40%	70.000,00
TOTAL		5.472.350,50
SUBTOTAL		12.233.725,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO IV



FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	VL Total
2036	Manutenção e Encargos c/ o Fundo Mun. De Salário Educação	111.336,32
2037	Manutenção e encargos c/ transporte escolar Fundo Mun. De Salário Educação	12.370,70
TOTAL		123.707,02
FUNÇÃO	13 - CULTURA	VL Total
2124	Manutenção e encargos c/ a Cultura	41.283,00
2173	Promoção de Eventos Culturais	300.000,00
1030	Implementação e estrutura da Fanfarra e banda Municipal	5.000,00
1075	Criação de Acervo Cultural	3.000,00
1077	Criação da Festa Gastronômica	5.000,00
1076	Aquisição de equipamento p/ anfiteatro municipal	5.500,00
1167	Implantar Busto na Praça Luiz França de Moura	5.000,00
TOTAL		364.783,00
FUNÇÃO	15 - URBANISMO	VL Total
2047	Manutenção e encargos c/ o Depto de Urbanismo e Predios Publicos	900.000,00
1138	Construção de Praças	100.000,00
1060	Ampliação do Paço Municipal	150.000,00
2140	Recuperação de Praças Publica	100.000,00
2056	Manutenção e encargos com a Iluminação publica	631.881,00
2077	Manutenção e encargos c/ Serv. De conservação limpeza pública	245.100,00
1097	Construção de iluminação central em próprios municipais	33.000,00
1065	Construção e Melhoramento em passeios publicos	25.000,00
2058	Recuperação de ruas e avenidas pavimentadas	20.000,00
1090	Ampliação, reestruturação e modernização da BR 364	500.000,00
1139	Aquisição de Equipamentos de Informatica	5.000,00
1168	Implantação de Placas de Identificação na Ruas, Casas e Av.	5.000,00
1131	Construção de Parques Infantis nas Praças - Fixo	5.000,00
1157	Aquisição de Trator Picador para Compostagem	150.000,00
1009	Pavimentação, construção guias, sarjetas e drenagem	350.000,00
1130	Aquisição de veículo para Obras e Serviços Publicos	50.000,00
1129	Aquisição de Maquinário para Obras e Serviços publicos	250.000,00
2048	Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços publicos	1.100.633,77
1080	Aquisição de equipamentos, móveis e utensilios p/ DEPTO OBRAS	5.000,00
2088	Manutenção e encargos c/ Depto de Transito	36.260,00
2089	Sinalização	5.000,00
1096	Aquisição de Equipamentos p/ Depto Transito	5.000,00
1089	Instalação de sinalização de transito	5.000,00
TOTAL		4.676.874,77
FUNÇÃO	16 - HABITAÇÃO	VL Total
2185	Construções de Casa Populares	53.000,00
1046	Construções de Casa Populares	50.000,00
1178	Distribuição de Kits Construção	50.000,00
TOTAL		153.000,00
FUNÇÃO	17 - SANEAMENTO	VL Total
1045	Construção e substituição de rede de abastecimento de água	150.000,00
1048	Ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água	75.000,00
1054	Aquisição de Veículo para DAE/JAC	50.000,00
2054	Manutenção e encargos com o DAE/JAC	1.035.000,00
1069	Aquisição de Equipamentos para DAE	20.000,00
1088	Aquisição de Equipamentos para o Poços Artesiano	25.000,00
1151	Construção de Reservatório de Água	130.000,00
1153	Aquisição de equipamentos para Laboratório de análise de água	80.000,00
TOTAL		1.565.000,00
SUBTOTAL		6.883.364,79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO IV



FUNÇÃO	17 - SANEAMENTO	VL Total
1154	Aquisição de Máquinario para DAE	50.000,00
1155	Perfuração de Poço Artesiano	45.000,00
1156	Aquisição de Hidrômetros com Tubetes de bronze	23.000,00
1171	Construção de Estação de Tratamento de Água	350.000,00
TOTAL		468.000,00
FUNÇÃO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	VL Total
2072	Captação de água por declive	50.000,00
2028	Manutenção e enc. c/ Serviços de Meio Ambiente	70.397,00
2073	Conservação dos mananciais, Matas Ciliares e Nascentes	10.000,00
1081	Construção de Aterro sanitário	200.000,00
1108	Construção de Rede de Esgotamento Sanitário	100.000,00
1150	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto	200.000,00
1147	Recuperação de Áreas Erosivas	15.000,00
1137	Recuperação e reaproveitamento area degradada Urbana	25.000,00
TOTAL		670.397,00
FUNÇÃO	19 CIENCIAS E TECNOLOGIA	VL Total
1052	Modernização sistema de processamentos de dados	20.000,00
TOTAL		20.000,00
FUNÇÃO	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	VL Total
2029	Manutenção e encargos c/ a Sec. Adjunta de Turismo	42.985,00
2049	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
2030	Manutenção e encargos c/ o Fundo Municipal de Turismo	32.837,00
1144	Implantar Centro de Atendimento ao Turismo	5.000,00
1158	Implementar a Infra-Estrutura do Parque Bosque	80.000,00
1145	Projeto de Ajuste de Conduta e Plano de Manejo	5.000,00
2100	Manutenção e encargos c/ Promoção de eventos Turísticos	10.000,00
2052	Manutenção e encargos com publicidade	25.000,00
2145	Manutenção e Encargos com a Secretaria Adjunta de Agricultura	44.425,00
2033	Manutenção e enc. c/ incentivo ao Desenvolvimento Rural	31.900,00
2128	Construção de Viveiros	2.000,00
2121	Promoção de eventos rurais	5.000,00
1066	Fortalecer e incentivar a hortifrutigranjeiro	5.000,00
1094	Ampliação e adequação do Mercado Regional	5.000,00
2146	Produção de Oficinas Agrícolas	5.000,00
2127	Desenvolvimento da Agricultura familiar	5.000,00
1063	Eletificação Rural	20.000,00
TOTAL		329.147,00
FUNÇÃO	26 - TRANSPORTE	VL Total
2062	Manutenção Encargos c/ conservação estradas vicinais	20.750,00
2043	Reforma de Pontes	20.000,00
1064	Construção de Pontes	25.000,00
TOTAL		65.750,00
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER	VL Total
2022	Apoio ao Desporto no Município	10.000,00
2190	Melhoria do Ambiente Laboral	5.000,00
2069	Manutenção e encargos c/ esporte na terceira idade	15.000,00
2182	Manutenção e Encargos com Estádio Municipal	13.000,00
2090	Desenvolvimento do Esportes Radicais	90.000,00
2041	Manutenção e encargos c/ o Depto de Desporto	119.000,00
1117	Infra-estrutura do Estádio Municipal	305.000,00
1107	Construção de Campo de Futebol na Zona Rural	50.000,00
TOTAL		607.000,00
SUBTOTAL		2.160.294,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO IV



Prefeitura de
JACIARA
Construindo um novo tempo

FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER	VL Total
1111	Construção de Centro de Convenções, Esportes e Lazer	400.000,00
1018	Construção de centros de lazer	10.000,00
TOTAL		410.000,00
FUNÇÃO	28 ENCARGOS ESPECIAIS	VL Total
0.004	Encargos c/ pagamento de sentença Judiciais	200.000,00
0.002	Manutenção encargos c/ amortização refinan. Dívida Fundada	399.386,00
0.009	Amortização da dívida c/ Estado de Mato Grosso - Sanemat	102.000,00
0.010	Amortização da dívida junto a REDE CEMAT S/A	330.515,00
0.012	Amortização da dívida c/ a SANEMAT	5.000,00
0.008	Amortização com a Dívida com o PREV-JACI	100.170,00
0.005	Contribuição ao PASEP-Prog. Form. Pat. Serv. Público	324.642,28
0.007	Encargos c/ Inativos e pensionistas	40.000,00
0.013	Contribuição ao PASEP - Prog. Fort. Pat. Serv. Público	11.571,87
TOTAL		1.513.285,15
FUNÇÃO	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	VL Total
2122	Reserva Legal do PREV - JACI	350.000,00
9999	Reserva de Contingencia	338.000,00
TOTAL		688.000,00
SOMA TOTAL		33.621.414,93

Spimarto

Anexo V

Quadro Demonstrativo

Por Sub-Função de

Governo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO V



FUNÇÃO	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	VL Total
1001	Modernização dos equipamentos do Legislativo	30.000,00
2001	Manutenção das atividades do legislativo	1.218.000,00
2061	Manutenção e encargos com publicidade	60.000,00
TOTAL		1.308.000,00
FUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	VL Total
2171	Manutenção do Paço Municipal	74.400,00
2006	Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito	640.000,00
2004	Manutenção e encargos com Assessoria Jurídica	205.000,00
2005	Manutenção e encargos com a Procuradoria Municipal	25.000,00
2130	Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna	48.450,00
2013	Manutenção e encargos c/ Gab. Sec. De Gestão e Controle	354.100,00
2113	Melhoria do Ambiente Laboral	5.000,00
2051	Manutenção e encargos com publicidade	90.000,00
2014	Manutenção e encargos com a Gerencia de Recursos Humanos	48.995,00
2082	Manutenção e Encargos c/ Diretoria de Adm. E Controle	35.908,00
2075	Manutenção e Encargos c/ a Secretaria Adjunta de Planejamento	82.702,00
2186	Implementar o Plano Diretor	20.000,00
1083	Aquisição de Veículo	31.000,00
1084	Aquisição de Móveis e equipamentos para secretaria Adjunta Planejamento	20.000,00
2032	Melhoria do Ambiente Laboral	5.000,00
2120	Manutenção e Enc. c/ Gabinete da Secretaria de Finanças	107.328,00
2038	Manutenção e Enc. Depto de Fazenda, Gestão e Controle	56.030,00
2174	Manutenção e Enc. c/ a Diretoria de Finanças	35.000,00
2017	Manutenção e encargos c/ os serviços de Tesouraria	88.895,00
2067	Manutenção e encargos c/ Serviços de contabilidade	182.897,00
2016	Manutenção e Enc. c/ a Diretoria de Compras e Almoxarifado	57.470,00
2055	Manutenção e enc. c/ Gerência de Fiscalização Arrec. E Tributos	112.430,00
2175	Manutenção e Enc. c/ a Diretoria de Tributação	182.060,00
2020	Manutenção e encargos c/ o Gabinete Secretaria De Infra-Estrutura	166.517,00
1134	Informatização da Secretaria de Obras	5.000,00
2155	Manutenção e Enc. Gab. Da Secretaria de Governo	69.300,00
2024	Manutenção e encargos com publicidade	25.940,00
2133	Manutenção e Enc. c/ Dpto. Comunicação e Eventos da Sec. De Governo	36.810,00
2136	Manutenção e Encargos c/ Gab. Da Secret. De Desenvolvimento Econômico	44.312,00
2127	Manutenção e Encargos c/ Gabinete da Secretaria de Gestão Social	64.378,00
2126	Manutenção e Encargos com a Unidade do Sine	24.543,00
1062	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	10.000,00
2065	Manutenção e encargos com o PREV-JACI	256.115,13
2025	Manutenção e Encargos com o Gabinete Secret. De Saúde	65.000,00
2023	Manutenção e encargos c/ o Fundo Mun. De Saúde	1.483.554,90
2184	Fortalecimento ao Controle Social	10.000,00
TOTAL		4.769.135,03
FUNÇÃO	128 - FORMAÇÃO QUALIFICADA DE RECURSOS HUMANOS	VL Total
2050	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
2039	Manutenção e enc. C/ capacitação de recursos humanos	5.000,00
2040	Manutenção e Encargos com a Formação de Recursos Humanos	5.000,00
2049	Manutenção e Encargos com a Formação de Recursos Humanos	5.000,00
TOTAL		20.000,00
FUNÇÃO	182- DEFESA CIVIL	VL Total
2206	Manutenção e encargos com FUNREBOM	57.547,46
1195	Aquisição de Equipamentos para o FUNREBOM	27.435,00
TOTAL		84.982,46
SUBTOTAL		6.182.117,49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO V



FUNÇÃO	197 - DESENVOLVIMENTO DO LAZER	VL Total
1018	Construção de centros de lazer	10.000,00
TOTAL		10.000,00
FUNÇÃO	198 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	VL Total
2090	Desenvolvimento do Esportes Radicais	90.000,00
2041	Manutenção e encargos c/ o Depto de Desporto	119.000,00
1117	Infra-estrutura do Estádio Municipal	305.000,00
1107	Construção de Campo de Futebol na Zona Rural	50.000,00
1111	Construção de Centro de Convenções, Esportes e Lazer	400.000,00
TOTAL		964.000,00
FUNÇÃO	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	VL Total
2008	Transf. Finan. Ent. Assistencia de Amparo ao idoso	12.000,00
TOTAL		12.000,00
FUNÇÃO	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	VL Total
2010	Manutenção encargos c/ o Fundo Mun. De Crianças e Adolescentes	5.000,00
2011	Manutenção e Encargos c/ o Conselho Tutelar	139.376,00
2086	manutenção da Guarda Mirim / Formando Cidadão	5.000,00
2018	Transf. Fin. A Ent. De Amparo ao Portador de Nec. Especiais	24.738,00
2009	Transf. Fin. Ent. De Amparo a Criança	23.138,00
TOTAL		197.252,00
FUNÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	VL Total
2057	Mostra cultural e de Artesanato Regional	3.450,00
2104	Manutenção e Encargos com Conselho Mun. Assistencia Social	12.000,00
1125	Construção do Nucleo Residencial para Idosos	10.000,00
2188	Manutenção da Casa da Esperança	20.000,00
2189	Manutenção das Conferencias Mun. Assistencia Social	10.000,00
2190	Manutenção do Centro de Referencia Especializada em Assist. Social	60.000,00
1070	Aquisição de Maquinas e equip. p/ geração de emprego e renda	25.000,00
2015	Manutenção e encargos c/ Fundo Municipal de Assistencia Social	300.000,00
1013	Aquisição de equipamentos de informática	10.000,00
1038	Implantação de Projeto de Fomento para Geração de Renda	65.000,00
2019	Manutenção e encargos c/ Projeto Conviver	19.900,00
2115	Manutenção e Encargos c/ o Programa Assistencia Especial a Família	60.855,00
2154	Manutenção e Encargos com Lar Recanto Feliz	90.000,00
2161	Manutenção com Programa Ação Continuada	20.000,00
2162	Manutenção c/ Programa para Pessoas portadoras de Deficiencias	20.000,00
2156	Manutenção e Encargos com Programa sentinela	31.363,00
2157	Manutenção da Casa do Artesão	5.000,00
2134	Manutenção de Centro Integrado ao Cidadão	10.000,00
2012	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. De Gestão Social	210.000,00
2084	Manutenção e encargos c/ Publicidade	10.000,00
2123	Manutenção e Enc. Programas Assistencias e Concessão de Benefícios	150.000,00
2114	Manutenção e Encargos com Pro-Jovem	14.000,00
1125	Construção da Casa de Apoio a Mulher	5.000,00
2186	Manutenção do programa de Apoio a Mulher	49.000,00
2187	Manutenção do Programa Renda Cidadã	50.000,00
2188	Transferencia Financeira a Casa de Recuperação	15.000,00
2185	Construções de Casa Populares	53.000,00
1046	Construção de Casas Populares	50.000,00
1178	Distribuição de Kits Construção	50.000,00
TOTAL		1.428.568,00
SUBTOTAL		2.611.820,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO V



FUNÇÃO	272- PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	VL Total
2002	Manutenção e encargos com Benefícios Previdenciários	1.100.000,00
2119	Manutenção e encargos c/ Auxílio Doença	250.000,00
2117	Manutenção e encargos c/ Salário Maternidade	100.000,00
TOTAL		1.450.000,00
FUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA	VL Total
2092	Manutenção e encargos c/ Laboratório Clínico	98.682,00
2094	Manutenção e encargos c/ Programa Agentes Comunitários Saúde	496.455,00
2111	Manutenção e encargos c/ a Saúde Bucal	256.967,00
2091	Manutenção e encargos Programa Saúde da Família - PSF	1.752.300,00
1121	Adquirir equipamentos de informática para Saúde Bucal	4.500,00
1058	Modernização do sistema de processamento de dados c/ integração saúde	15.000,00
1006	Ampliação de Unidade de Saúde	25.000,00
1002	Aquisição de equipamentos e móveis	15.000,00
2097	Reforma de Unidade de Saúde	15.000,00
TOTAL		2.678.904,00
FUNÇÃO	302 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VL Total
2099	Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	85.707,00
2207	Manutenção com SAMU	270.000,00
2093	Manutenção e encargos c/ o Banco de Sangue	62.626,00
1122	Aquisição de equipamentos para o Banco de Sangue	10.000,00
1140	Construção de Centro de Especialidade Odontológica	25.000,00
2149	Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica	50.000,00
2112	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal	3.013.934,00
1176	Aquisição de equipamentos p/ hospital municipal	15.000,00
2080	Manutenção e encargos c/ o Consorcio Intermunicipal Saúde	132.000,00
1123	Aquisição de equipamentos para Fisioterapia	15.000,00
2183	Manutenção e Enc. c/ a Unidade de Fisioterapia	79.657,00
TOTAL		3.758.924,00
FUNÇÃO	303- PRODUTOS PROFILÁTICOS E FARMACEÚTICOS	VL Total
2193	Manutenção do Programa de Apoio Farmaceutico	100.000,00
2192	Manutenção Enc. Aquisição de medicamentos Hospitalar	329.125,00
2101	Manutenção Enc. Aquisição de medicamentos	200.000,00
2078	Implementação de horta de plantas medicinais	5.000,00
TOTAL		634.125,00
FUNÇÃO	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VL Total
2102	Manutenção e encargos com a Vigilância Sanitária	60.000,00
1120	Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária	50.000,00
TOTAL		110.000,00
FUNÇÃO	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VL Total
2096	Manutenção e encargos c/ Vigilância Epidemiologicas	205.230,00
TOTAL		205.230,00
FUNÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	VL Total
2163	Manutenção da Cozinha Municipal	110.000,00
1113	Implantação e Implementação de Hortas nas Unid. Escolares	5.000,00
TOTAL		115.000,00
FUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	VL Total
1057	Modernização do sistema de processamento de dados	5.000,00
2045	manutenção e encargos com promoção de eventos	5.000,00
2066	Manutenção e encargos com o Projeto Crescendo Cidadão	60.000,00
1067	Aquisição de Móveis e equipamentos Projeto Crescendo Cidadão	22.000,00
2070	Manutenção e encargos com a publicidade	35.770,00
2107	Transf. De recursos ao CDCE - Unidades Escolares	45.000,00
TOTAL		172.770,00
SUBTOTAL		9.124.953,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO V



FUNÇÃO		VL Total
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
2021	Manutenção e encargos c/ Departamento de Educação	766.200,00
1043	Aquisição de equipamentos didáticos	5.000,00
2059	Transporte Escolar	364.000,00
1118	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	200.000,00
2079	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00
1032	Construção de Quadra esportiva coberta Unid. Escolares	15.000,00
1112	Aquisição de Terreno para Construção da Sede da SMCD	50.000,00
1082	Aquisição de equipamentos e material para Bibliotecas nas Unid. Escolares	15.000,00
1079	Construir Bibliotecas nas Unidades Escolares	8.000,00
1121	Aquisição de acervo para a Bibliotecas nas Unidades	5.000,00
1034	Informatização da Biblioteca	5.000,00
2026	Manutenção e encargos com o FUNDEB 60%	1.250.000,00
2027	Manutenção e encargos com o FUNDEB 40%	966.451,50
1047	Construção e Ampliação de Unidades escolares com FUNDEB 40%	100.000,00
2036	Manutenção e Encargos c/ o Fundo Mun. De Salário Educação	111.336,32
2037	Manutenção e encargos c/ transporte escolar Fundo Mun. De Salário Educação	12.370,70
TOTAL		3.878.358,52
364 - ENSINO SUPERIOR		
2110	Manutenção e encargos com a UNEMAT	150.000,00
2132	Implantação de Curso Pre Vestibular no Município	10.000,00
TOTAL		160.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
2031	Transferência de Recursos a Creche - PDDE	150.000,00
1020	Aquisição de móveis e utensílios para Ensino Infantil	5.000,00
2035	Manutenção e encargos c/ Ensino Infantil	93.260,00
2064	Manutenção e encargos com creches	293.421,00
1024	Implantação de Brinquedoteca	5.000,00
1116	Construção e Ampliação de Creches	15.000,00
2177	Manutenção e Encargos com a Ensino Infantil 60%	500.000,00
2178	Manutenção e Encargos com creches 60%	50.000,00
2179	Manutenção e Encargos com a Ensino Infantil 40%	50.000,00
2180	Manutenção e Encargos com Creches 40%	70.000,00
TOTAL		1.231.681,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
2176	Manutenção e Enc. c/ a Alfabetização de Adultos	33.248,00
TOTAL		33.248,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
2124	Manutenção e encargos c/ a Cultura	41.283,00
2173	Promoção de Eventos Culturais	300.000,00
1030	Implementação e estrutura da Fanfarra e banda Municipal	5.000,00
1075	Criação de Acervo Cultural	3.000,00
1077	Criação da Festa Gastronômica	5.000,00
1076	Aquisição de equipamento p/ anfiteatro municipal	5.500,00
1167	Implantar Busto na Praça Luiz França de Moura	5.000,00
TOTAL		364.783,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1009	Pavimentação, construção guias, sarjetas e drenagem	350.000,00
1130	Aquisição de veículo para Obras e Serviços Públicos	50.000,00
1129	Aquisição de Maquinário para Obras e Serviços públicos	250.000,00
2048	Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços públicos	1.100.633,77
1080	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios p/ DEPTO OBRAS	5.000,00
TOTAL		1.755.633,77
SUBTOTAL		7.423.704,29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO V



FUNÇÃO	452 - SERVIÇOS URBANOS	VL Total
2047	Manutenção e encargos c/ o Depto de Urbanismo e Predios Publicos	900.000,00
1138	Construção de Praças	100.000,00
1060	Ampliação do Paço Municipal	150.000,00
2140	Recuperação de Praças Publica	100.000,00
2056	Manutenção e encargos com a Iluminação publica	631.881,00
2077	Manutenção e encargos c/ Serv. De conservação limpeza pública	245.100,00
1097	Construção de iluminação central em próprios municipais	33.000,00
1065	Construção e Melhoramento em passeios publicos	25.000,00
2058	Recuperação de ruas e avenidas pavimentadas	20.000,00
1090	Ampliação, reestruturação e modernização da BR 364	500.000,00
1139	Aquisição de Equipamentos de Informatica	5.000,00
1168	Implantação de Placas de Identificação na Ruas, Casas e Av.	5.000,00
1131	Construção de Parques Infantis nas Praças - Fixo	5.000,00
1157	Aquisição de Trator Picador para Compostagem	150.000,00
2088	Manutenção e encargos c/ Depto de Transito	36.260,00
2089	Sinalização	5.000,00
1096	Aquisição de Equipamentos p/ Depto Transito	5.000,00
1089	Instalação de sinalização de transito	5.000,00
TOTAL		2.921.241,00
FUNÇÃO	512 - SANEAMENTO BÁSICO	VL Total
1045	Construção e substituição de rede de abastecimento de água	150.000,00
1048	Ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água	75.000,00
1054	Aquisição de Veículo para DAE/JAC	50.000,00
2054	Manutenção e encargos com o DAE/JAC	1.035.000,00
1069	Aquisição de Equipamentos para DAE	20.000,00
1088	Aquisição de Equipamentos para o Poços Artesiano	25.000,00
1151	Construção de Reservatório de Água	130.000,00
1153	Aquisição de equipamentos para Laboratório de análise de água	80.000,00
1154	Aquisição de Máquinario para DAE	50.000,00
1155	Perfuração de Poço Artesiano	45.000,00
1156	Aquisição de Hidrômetros com Tubetes de bronze	23.000,00
1171	Construção de Estação de Tratamento de Água	350.000,00
TOTAL		2.033.000,00
FUNÇÃO	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	VL Total
2072	Captação de água por declive	50.000,00
2028	Manutenção e enc. c/ Serviços de Meio Ambiente	70.397,00
2073	Conservação dos mananciais, Matas Ciliares e Nascentes	10.000,00
1081	Construção de Aterro sanitário	200.000,00
1108	Construção de Rede de Esgotamento Sanitário	100.000,00
1150	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto	200.000,00
1147	Recuperação de Áreas Erosivas	15.000,00
1137	Recuperação e reaproveitamento area degradada Urbana	25.000,00
TOTAL		670.397,00
FUNÇÃO	571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	VL Total
1052	Modernização sistema de processamentos de dados	20.000,00
TOTAL		20.000,00
FUNÇÃO	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	VL Total
1066	Fortalecer e incentivar a hortifrutigranjeiro	5.000,00
1094	Ampliação e adequação do Mercado Regional	5.000,00
2146	Produção de Oficinas Agrícolas	5.000,00
2127	Desenvolvimento da Agricultura familiar	5.000,00
TOTAL		20.000,00
SUBTOTAL		5.664.638,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
QUADRO DEMONSTRATIVO POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO
ANEXO V



FUNÇÃO		VL Total
605 - ABASTECIMENTO		
2145	Manutenção e Encargos com a Secretaria Adjunta de Agricultura	44.425,00
2033	Manutenção e enc. c/ incentivo ao Desenvolvimento Rural	31.900,00
2128	Construção de Viveiros	2.000,00
2121	Promoção de eventos rurais	5.000,00
TOTAL		83.325,00
695 - TURISMO		
2029	Manutenção e encargos c/ a Sec. Adjunta de Turismo	42.985,00
2030	Manutenção e encargos c/ o Fundo Municipal de Turismo	32.837,00
1144	Implantar Centro de Atendimento ao Turismo	5.000,00
1158	Implementar a Infra-Estrutura do Parque Bosque	80.000,00
1145	Projeto de Ajuste de Conduta e Plano de Manejo	5.000,00
2100	Manutenção e encargos c/ Promoção de eventos Turísticos	10.000,00
2052	Manutenção e encargos com publicidade	25.000,00
TOTAL		200.822,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA		
1063	Eletrificação Rural	20.000,00
TOTAL		20.000,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
2062	Manutenção Encargos c/ conservação estradas vicinais	20.750,00
2043	Reforma de Pontes	20.000,00
1064	Construção de Pontes	25.000,00
TOTAL		65.750,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		
2022	Apoio ao Desporto no Município	10.000,00
2190	Melhoria do Ambiente Laboral	5.000,00
2069	Manutenção e encargos c/ esporte na terceira idade	15.000,00
2182	Manutenção e Encargos com Estádio Municipal	13.000,00
TOTAL		43.000,00
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA ATIVA		
0.004	Encargos c/ pagamento de sentença Judiciais	200.000,00
0.002	Manutenção encargos c/ amortização refinan. Dívida Fundada	399.386,00
0.009	Amortização da dívida c/ Estado de Mato Grosso - Sanemat	102.000,00
0.010	Amortização da dívida junto a REDE CEMAT S/A	330.515,00
0.012	Amortização da dívida c/ a SANEMAT	5.000,00
0.008	Amortização com a Dívida com o PREV-JACI	100.170,00
TOTAL		1.137.071,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0.005	Contribuição ao PASEP-Prog. Form. Pat. Serv. Publico	324.642,28
0.007	Encargos c/ inativos e pensionistas	40.000,00
0.013	Contribuição ao PASEP - Prog. Fort. Pat. Serv. Publico	11.571,87
TOTAL		376.214,15
999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
2122	Reserva Legal do PREV - JACI	350.000,00
9999	Reserva de Contigencia	338.000,00
TOTAL		688.000,00
SUBTOTAL		2.614.182,15
SOMA TOTAL		33.621.414,93

Agimasto

Metas Anuais

PREFEITURA

LDO 2009

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
RECEITAS CORRENTES	24.866.064,14	28.839.166,15	29.952.983,00	35.238.502,94	36.581.120,12	38.044.364,89	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.259.424,97	2.984.142,61	2.908.886,00	3.584.776,15	3.728.167,21	3.877.293,90	
IMPOSTOS	2.096.445,34	2.784.326,86	2.712.368,00	3.308.058,74	3.440.381,09	3.577.996,33	
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	1.183.103,87	1.480.400,22	1.605.016,00	1.758.863,50	1.829.218,04	1.902.386,76	
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	499.395,07	638.040,96	662.328,00	758.056,46	788.378,72	819.913,87	
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	562.596,86	649.404,05	784.560,00	771.556,95	802.419,23	834.516,00	
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	121.111,94	192.955,21	158.128,00	229.250,09	238.420,09	247.956,89	
Impostos sobre a Produção e a Circulação	913.341,47	1.303.926,64	1.107.352,00	1.549.195,24	1.611.163,05	1.675.609,57	
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	913.341,47	1.303.926,64	1.107.352,00	1.549.195,24	1.611.163,05	1.675.609,57	
TAXAS	162.979,63	199.815,75	196.518,00	276.717,41	287.786,12	299.297,57	
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	74.150,28	92.757,25	86.874,00	110.204,89	114.613,09	119.197,61	
Taxas Pela Prestação de Serviços	88.829,35	107.058,50	109.644,00	166.512,52	173.173,03	180.099,96	
Taxa de Limpeza Pública	24.783,72	28.888,16	28.987,00	34.322,02	35.694,90	37.122,70	
Taxa de Expediente	43.065,60	57.269,59	50.028,00	68.042,00	70.763,68	73.594,23	
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.980,03	20.900,75	30.629,00	24.832,18	25.825,47	26.858,49	
Taxas de Vistoria e Prevenção de Incendio	0,00	0,00	0,00	20.633,44	21.458,78	22.317,13	
Taxa de Conservação de Vias	0,00	0,00	0,00	18.682,88	19.430,20	20.207,41	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	419.283,83	464.454,14	804.501,00	551.817,96	573.890,68	596.846,31	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	396.228,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	0,00	0,00	396.228,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal P/ Regime Próprio de Prev.	0,00	0,00	1.863,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal Seg. com afastamento	0,00	0,00	435,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. de Servidor Ativo - Prefeitura	0,00	0,00	393.930,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. de Servidor Ativo - Câmara	0,00	0,00	377.830,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. de Servidor Ativo - TRT	0,00	0,00	14.506,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. de Servidor Ativo - Afastado	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	662,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição p/Custeio do Serviço Ilum Pública	419.283,83	464.454,14	408.273,00	551.817,96	573.890,68	596.846,31	
RECEITA PATRIMONIAL	419.283,83	464.454,14	408.273,00	551.817,96	573.890,68	596.846,31	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	230.685,23	181.283,80	605.941,00	214.888,64	223.484,19	232.423,55	
Aluguéis	122.140,80	126.418,32	1.582,00	149.702,96	155.691,08	161.918,72	
Outras Receitas de Aluguel	122.140,80	126.418,32	1.582,00	149.702,96	155.691,08	161.918,72	
	122.140,80	126.418,32	0,00	149.702,96	155.691,08	161.918,72	

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		(R\$)
	2006	2007		2009	2010	
Outras Receitas de Aluguel	0,00	0,00	1.582,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	108.544,43	54.865,48	604.359,00	65.185,68	67.793,11	70.504,83
Remuneração de Depósitos Bancários	108.544,43	54.865,48	126.002,00	65.185,68	67.793,11	70.504,83
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	108.544,43	0,00	126.002,00	65.185,68	67.793,11	70.504,83
Remuneração de Depósito de Aplicação Financeira	108.544,43	0,00	126.002,00	65.185,68	67.793,11	70.504,83
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	0,00	54.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. dos Inv. do Regime Próprio de Prev. do Serv	0,00	0,00	478.357,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos do Prev.	0,00	0,00	478.357,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.014.292,97	1.291.080,57	1.228.263,00	1.533.932,83	1.595.290,14	1.659.101,75
Serv Captação, Adução, Tratam, Reserv Distr Água	1.014.292,97	1.291.080,57	1.228.263,00	1.533.932,83	1.595.290,14	1.659.101,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.515.411,43	23.522.771,58	23.666.758,00	28.734.583,89	29.883.967,26	31.079.325,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.518.738,34	22.234.944,08	22.353.613,00	27.287.459,56	28.378.957,96	29.514.116,27
Transferências da União	10.043.816,39	11.466.279,80	11.128.566,00	13.734.325,77	14.283.698,81	14.855.046,76
Participação na Receita da União	6.233.583,31	7.258.153,04	7.201.263,00	8.623.411,62	8.968.348,08	9.327.081,99
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6.149.626,53	7.190.778,60	7.077.752,00	8.543.364,05	8.885.098,61	9.240.502,55
Cota-Parte Imp s/a Propriedade Territ. Rural	83.827,29	67.282,08	122.795,00	79.937,84	83.135,35	86.460,76
Cota-Parte Imposto sobre Ouro - ISO	129,49	92,36	716,00	109,73	114,12	118,68
Outras Transferências da União	74.052,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS-Deson.-LC Nº87/96	74.052,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Comp. Finan. P/Explor. Recursos Naturais	402.517,52	380.223,55	449.715,00	451.743,60	469.813,34	488.605,88
CFEM - Cota Parte da Comp. Fin. De Rec. Mineração	17.472,00	31.105,71	18.999,00	36.956,69	38.434,96	39.972,36
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	74.568,32	72.571,17	85.200,00	86.221,81	89.670,68	93.257,51
FEX - Auxílio Fin. Fomento de Exportações	310.477,20	276.546,67	345.516,00	328.565,10	341.707,70	355.376,01
Transf. de Rec. do Sist. Único de SAÚDE-SUS	2.750.044,20	3.358.577,18	3.098.512,00	3.990.564,28	4.150.186,85	4.316.194,32
PAB SUS Parte Fixa	374.844,68	408.645,00	407.251,00	485.511,12	504.931,56	525.128,82
PAB SUS Parte Variável	1.177.562,66	1.629.736,91	1.356.426,00	1.936.529,16	2.013.990,33	2.094.549,94
Transferência de Alta e Média Complexidade	1.197.636,86	1.320.195,27	1.334.835,00	1.568.524,00	1.631.264,96	1.696.515,56
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	400.735,19	183.065,23	151.381,00	328.499,80	341.639,81	355.305,41
Transferência FNAS para PPD	22.675,18	26.797,94	25.623,00	31.838,63	33.112,18	34.436,67
Transferência FNAS / ASEF	43.340,00	51.220,00	48.974,00	60.854,48	63.288,66	65.820,21
Bolsa Família	23.849,79	28.077,29	26.951,00	33.358,63	34.692,98	36.080,70
Lar Recanto feliz	10.000,00	16.670,00	11.300,00	19.805,63	20.597,86	21.421,77
Programa Sentinela	34.100,00	40.300,00	38.533,00	47.880,43	49.795,65	51.787,48

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Transferencia do FNAS p/ API e APD	0,00	20.000,00	0,00	23.762,00	24.712,48	25.700,98
Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	0,00	0,00	0,00	54.000,00	56.160,00	58.406,40
Programa Pro Jovem	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.480,00	12.979,20
Programa de Apoio à Mulher	0,00	0,00	0,00	45.000,00	46.800,00	48.672,00
Outras Transferências do FNAS	266.770,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	182.883,82	209.469,42	128.623,00	248.870,63	258.825,46	269.178,48
Transferências do Salário-Educação	77.464,94	104.121,72	84.099,00	123.707,02	128.655,30	133.801,51
Transf.Diretas do Fundo Nac.Desenv. Educ PNAE	65.228,80	12.628,00	31.180,00	15.003,33	15.603,46	16.227,60
Transferências Diretas do FNDE - PNAC	10.960,40	76.912,00	3.319,00	91.379,15	95.034,32	98.835,69
Transferencia Direta do FNDE - PNAT	29.229,68	15.807,70	10.025,00	18.781,13	19.532,38	20.313,68
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	0,00	76.791,38	99.072,00	91.235,84	94.885,27	98.680,68
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	0,00	76.791,38	99.072,00	91.235,84	94.885,27	98.680,68
Transferências dos Estados	8.049.161,59	8.862.420,91	9.287.304,00	10.568.682,29	10.991.429,59	11.431.086,77
Participação na Receita dos Estados	7.666.484,88	8.336.447,09	8.803.941,00	9.904.532,79	10.300.714,11	10.712.742,67
Cota-Parte do ICMS	6.252.954,44	7.166.076,64	7.301.639,00	8.514.015,66	8.854.576,29	9.208.759,34
Cota-Parte do IPVA	1.288.035,60	1.048.162,33	1.502.302,00	1.245.321,66	1.295.134,53	1.346.939,91
Cota-Parte Contrib.Interv.Domínio Econ.CIDE	125.494,84	122.208,12	0,00	145.195,47	151.003,29	157.043,42
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	380.162,64	504.810,28	480.522,00	639.005,10	664.565,30	691.147,91
Incentivo Medico ao PSF	289.341,28	440.323,17	349.406,00	523.147,96	544.073,88	565.836,84
Incentivo ao Banco de Sangue	19.794,16	20.987,11	23.073,00	24.934,79	25.932,18	26.969,47
PAF - Programa de Apoio Farmaceutico	0,00	0,00	0,00	39.240,00	40.809,60	42.441,98
CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial	0,00	0,00	27.782,00	0,00	0,00	0,00
MICRO II - Programa de Reabilitação Fisioapico	20.500,00	21.000,00	23.165,00	24.950,10	25.948,10	26.986,02
MICRO II - Hemot. Banco de Sangue	27.500,00	22.500,00	31.075,00	26.732,25	27.801,54	28.913,60
MICRO II - CAPS Saude Mental	23.027,20	0,00	26.021,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Estado para Assistencia Social	2.514,07	21.163,54	2.841,00	25.144,40	26.150,18	27.196,19
Transferencia de Rec. para Investimentos Sociais	2.514,07	5.316,91	2.841,00	6.317,02	6.569,70	6.832,49
Transf. de Recursos Projeto Nova Mulher	0,00	15.846,63	0,00	18.827,38	19.580,48	20.363,70
Transferências Multigovernamentais	1.425.760,36	1.906.243,37	1.937.743,00	2.984.451,50	3.103.829,56	3.227.982,74
Transferências de Recursos do FUNDEF/FUNDEB	1.425.760,36	1.906.243,37	1.937.743,00	2.984.451,50	3.103.829,56	3.227.982,74
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	855.456,22	1.143.746,02	1.162.645,80	1.790.670,90	1.862.297,74	1.936.789,65
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	570.304,14	762.497,35	775.097,20	1.193.780,60	1.241.531,82	1.291.193,09
Transferências de Convênios	996.673,09	1.287.827,50	1.313.145,00	1.447.124,33	1.505.009,30	1.565.209,66

(R\$)

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			(R\$)
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
Transf. Convênios da União e suas Entidades	0,00	360.102,90	11.300,00	30.298,93	31.510,89	32.771,32	
Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	11.300,00	5.940,50	6.178,12	6.425,24	
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	11.300,00	5.940,50	6.178,12	6.425,24	
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social	0,00	20.502,90	0,00	24.358,43	25.332,77	26.346,08	
Melhoramento do Ensino Fundamental	0,00	20.502,90	0,00	24.358,43	25.332,77	26.346,08	
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	996.673,09	315.560,15	471.513,00	439.512,82	457.093,33	475.377,06	
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	575.664,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencia de Convenio Manut. Hospital M	575.664,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	348.794,12	290.560,15	423.605,00	404.619,51	420.804,29	437.636,46	
Transferencia de Recursos do FEE	275.462,22	290.560,15	341.883,00	345.214,51	359.023,09	373.384,01	
Projeto Crescendo Cidadão	64.000,00	0,00	81.722,00	59.405,00	61.781,20	64.252,45	
Outras Transferencias do Estado para Investimentos	9.331,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transf. de Convênios dos Estados	72.214,12	25.000,00	47.908,00	34.893,31	36.289,04	37.740,60	
API - Programa de Apoio a Pessoas Idosas	23.000,00	0,00	29.369,00	34.893,31	36.289,04	37.740,60	
Outras Transferencias do Estado	49.214,12	25.000,00	18.539,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	0,00	612.164,45	830.332,00	977.312,58	1.016.405,08	1.057.061,28	
Transf.Conv.dos Mun. P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	612.164,45	830.332,00	977.312,58	1.016.405,08	1.057.061,28	
Transf. de Rec. pelo Consorcio Intermunicipal	0,00	612.164,45	830.332,00	727.312,58	756.405,08	786.661,28	
Transferencia de Recursos para SAMU	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.400,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	426.965,71	395.433,45	738.634,00	618.503,47	576.320,64	599.373,45	
MULTAS E JUROS DE MORA	33.227,99	31.615,98	129.177,00	90.552,64	94.174,76	97.941,74	
Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	5.613,61	5.838,16	6.071,68	
Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00	0,00	0,00	375,53	390,55	406,17	
Multa e Juros de Mora do ISSQN	0,00	0,00	0,00	5.055,88	5.258,12	5.468,44	
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	182,20	189,49	197,07	
Multa e Juro de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	182,20	189,49	197,07	
Multa e Juros de Mora da Divida Ativa Tributos	1.014,12	0,00	11.593,00	47.376,08	49.271,13	51.241,97	
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	1.014,12	0,00	11.294,00	34.484,24	35.863,61	37.298,15	
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	299,00	2.651,38	2.757,44	2.867,74	
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros T	0,00	0,00	0,00	10.240,46	10.650,08	11.076,08	
Multa e Juros de Mora da Divida Ativa Contrib.	0,00	0,00	49.664,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	49.664,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
Multa e Juros de Mora Divida Ativa Outras Rec.	0,00	0,00	2.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras M. J. M. da Divida Ativa de Outros	0,00	0,00	2.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Outras Origens	32.213,87	31.615,98	65.638,00	37.562,95	39.065,47	40.628,09	40.628,09
Multas Previstas na Legislação de Transito	32.213,87	31.615,98	65.638,00	37.562,95	39.065,47	40.628,09	40.628,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.884,18	163.204,24	93.268,00	193.902,96	201.659,08	209.725,44	209.725,44
Restituições	65.884,18	163.204,24	93.268,00	193.902,96	201.659,08	209.725,44	209.725,44
Compensação Financeira	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	65.884,18	163.204,24	83.268,00	193.902,96	201.659,08	209.725,44	209.725,44
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	248.201,16	176.946,60	403.442,00	305.929,55	251.243,75	261.293,50	261.293,50
Receita da Divida Ativa Tributária	248.201,16	115.730,16	277.203,00	168.849,27	175.603,24	182.627,37	182.627,37
Receita da Divida Ativa do IPTU	138.945,23	93.064,75	247.163,00	110.570,23	114.993,04	119.592,76	119.592,76
Receita da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	5.232,00	5.441,28	5.658,93	5.658,93
Receita da Divida Ativa do ISQN	23.526,27	22.665,41	30.040,00	26.928,77	28.005,92	29.126,16	29.126,16
Receita Divida Ativa de Outros Tributos	85.729,66	0,00	0,00	26.118,27	27.163,00	28.249,52	28.249,52
Receita da Divida Ativa de Outros Tributos Princip	85.729,66	0,00	0,00	26.118,27	27.163,00	28.249,52	28.249,52
Receita da Divida Ativa não Tributária	0,00	61.216,44	126.239,00	137.080,28	75.640,51	78.666,13	78.666,13
Rec. Divida Ativa de Outros Tributos Tributária	0,00	61.216,44	126.239,00	137.080,28	75.640,51	78.666,13	78.666,13
Taxa de Licença e Localização - Alvará	0,00	27.154,05	44.000,00	32.261,73	33.552,20	34.894,29	34.894,29
Outras Taxas	0,00	34.062,39	82.239,00	40.469,53	42.088,31	43.771,84	43.771,84
Taxas de Apoio ao FUNREBOM c/ Água	0,00	0,00	0,00	64.349,02	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	79.652,38	23.666,63	112.747,00	28.118,32	29.243,05	30.412,77	30.412,77
Outras Receitas	79.652,38	23.666,63	112.747,00	28.118,32	29.243,05	30.412,77	30.412,77
RECEITAS DE CAPITAL	2.437.215,95	2.801.112,76	11.437.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	98.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	98.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	98.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.437.215,95	2.702.732,76	11.437.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.437.215,95	2.702.732,76	11.437.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.050.838,50	2.265.223,08	10.792.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	2.050.838,50	2.265.223,08	10.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr. Fed. e suas Entid	386.377,45	437.509,68	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jaciara

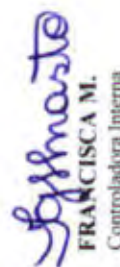
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Outras Transferências de Convênios dos Estados	386.377,45	437.509,68	645.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	588.035,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	588.035,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	588.035,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Previd. Regime Próprio/Oper. Intra-orçam.	0,00	0,00	588.035,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patr. Serv. Ativo C. Operações Intra-orçam	0,00	0,00	588.035,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.883.233,04	-2.439.423,14	-2.870.528,00	-3.694.775,01	-3.842.566,01	-3.996.268,65
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-1.883.233,04	-2.439.423,14	-2.870.528,00	-3.694.775,01	-3.842.566,01	-3.996.268,65
DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-1.883.233,04	-2.439.423,14	-2.870.528,00	-3.694.775,01	-3.842.566,01	-3.996.268,65
Dedução das Transferências da União	-933.551,25	-1.201.767,67	-1.331.881,00	-1.742.907,55	-1.812.623,85	-1.885.128,80
Dedução da Part. nas Rec. de Transf. da União	-922.443,44	-1.188.974,23	-1.313.721,00	-1.724.660,38	-1.793.646,79	-1.865.392,66
Ded. de Rec. do FPM - FUNDEF/FUNDEB e Red. Finan	-922.443,44	-1.184.950,26	-1.297.352,00	-1.708.672,81	-1.777.019,72	-1.848.100,51
Ded. de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	0,00	-4.023,97	-16.369,00	-15.987,57	-16.627,07	-17.292,15
Dedução Transf. Financ. do ICMS-Deson.-LC Nº 87/96	-11.107,81	-12.793,44	-18.160,00	-18.247,17	-18.977,06	-19.736,14
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-949.681,79	-1.237.655,47	-1.538.647,00	-1.951.867,46	-2.029.942,16	-2.111.139,85
Ded. de Rec. p/Formação do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-949.681,79	-1.179.083,33	-1.338.390,00	-1.702.803,13	-1.770.915,26	-1.841.751,87
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	-58.572,14	-200.257,00	-249.064,33	-259.026,90	-269.387,98
Total	25.420.047,05	29.200.855,77	39.108.190,00	31.543.727,93	32.738.554,11	34.048.096,24

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Jaciara

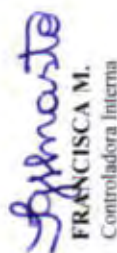
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES (I)	21.140.018,02	23.128.703,99	24.548.518,00	24.917.171,93	26.661.373,97	28.527.670,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.044.447,68	10.954.217,32	12.641.509,80	13.367.171,93	14.302.873,97	15.304.075,15
Aplicações Diretas	11.044.447,68	10.954.217,32	12.641.509,80	13.367.171,93	14.302.873,97	15.304.075,15
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	59.486,64	66.667,00	25.200,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00
Aplicações Diretas	59.486,64	66.667,00	25.200,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.036.083,70	12.107.819,67	11.881.808,20	11.500.000,00	12.305.000,00	13.166.350,00
Aplicações Diretas	10.036.083,70	12.107.819,67	11.881.808,20	11.500.000,00	12.305.000,00	13.166.350,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	6.647.104,55	4.097.564,03	14.107.511,00	6.288.556,00	6.728.754,92	7.199.767,77
Investimentos	5.609.997,41	2.997.384,98	13.269.711,00	5.102.435,00	5.459.605,45	5.841.777,83
Aplicações Diretas	5.609.997,41	2.997.384,98	13.269.711,00	5.102.435,00	5.459.605,45	5.841.777,83
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	53.029,00	135.000,00	45.000,00	49.050,00	52.483,50	56.157,35
Aplicações Diretas	53.029,00	135.000,00	45.000,00	49.050,00	52.483,50	56.157,35
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	984.078,14	965.179,05	792.800,00	1.137.071,00	1.216.665,97	1.301.832,59
Aplicações Diretas	984.078,14	965.179,05	792.800,00	1.137.071,00	1.216.665,97	1.301.832,59
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	452.161,00	338.000,00	361.660,00	386.976,20
Total	27.787.122,57	27.226.268,02	39.108.190,00	31.543.727,93	33.751.788,89	36.114.414,12

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	22.982.831,10	26.399.743,01	27.670.490,00	31.543.727,93	32.738.554,11	34.048.096,24
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	24.866.064,14	28.839.166,15	29.952.983,00	35.238.502,94	36.581.120,12	38.044.364,89
Receitas Tributárias	2.259.424,97	2.984.142,61	2.908.886,00	3.584.776,15	3.728.167,21	3.877.293,90
Receita de Contribuição	419.283,83	464.454,14	804.501,00	551.817,96	573.890,68	596.846,31
Receita Patrimonial	230.685,23	181.283,80	605.941,00	214.888,64	223.484,19	232.423,55
Aplicações Financeiras (II)	473.869,63	54.865,48	126.002,00	65.185,68	67.793,11	70.504,83
Outras Receitas Patrimoniais	-243.184,40	126.418,32	479.939,00	149.702,96	155.691,08	161.918,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.014.292,97	1.291.080,57	1.228.263,00	1.533.932,83	1.595.290,14	1.659.101,75
Transferências Correntes	20.515.411,43	23.522.771,58	23.666.758,00	28.734.583,89	29.883.967,26	31.079.325,93
Outras Receitas Correntes	426.965,71	395.433,45	738.634,00	618.503,47	576.320,64	599.373,45
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	588.035,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.883.233,04	-2.439.423,14	-2.870.528,00	-3.694.775,01	-3.842.566,01	-3.996.268,65
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	22.508.961,47	26.344.877,53	27.544.488,00	31.478.542,25	32.670.761,00	33.977.591,41
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.437.215,95	2.801.112,76	11.437.700,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	98.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.437.215,95	2.702.732,76	11.437.700,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.437.215,95	2.702.732,76	11.437.700,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	24.946.177,42	29.047.610,29	38.982.188,00	31.478.542,25	32.670.761,00	33.977.591,41
RECEITA TOTAL	25.420.047,05	29.200.855,77	39.108.190,00	31.543.727,93	32.738.554,11	34.048.096,24
DESPESAS CORRENTES (X)	21.140.018,02	23.128.703,99	24.548.518,00	24.917.171,93	26.661.373,97	28.527.670,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.044.447,68	10.954.217,32	12.641.509,80	13.367.171,93	14.302.873,97	15.304.075,15
Juros e Encargos da Dívida (XI)	59.486,64	66.667,00	25.200,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00
Outras Despesas Correntes	10.036.083,70	12.107.819,67	11.881.808,20	11.500.000,00	12.305.000,00	13.166.350,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.080.531,38	23.062.036,99	24.523.318,00	24.867.171,93	26.607.873,97	28.470.425,15
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.647.104,55	4.097.564,03	14.107.511,00	6.288.556,00	6.728.754,92	7.199.767,77
Investimentos	5.609.997,41	2.997.384,98	13.269.711,00	5.102.435,00	5.459.605,45	5.841.777,83
Inversões Financeiras	53.029,00	135.000,00	45.000,00	49.050,00	52.483,50	56.157,35
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	984.078,14	965.179,05	792.800,00	1.137.071,00	1.216.665,97	1.301.832,59
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.663.026,41	3.132.384,98	13.314.711,00	5.151.485,00	5.512.088,95	5.897.935,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	452.161,00	338.000,00	361.660,00	386.976,20
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	26.743.557,79	26.194.421,97	38.290.190,00	30.356.656,93	32.481.622,92	34.755.336,53
DESPESA TOTAL	27.787.122,57	27.226.268,02	39.108.190,00	31.543.727,93	33.751.788,89	36.114.414,12
Resultado Primário (IX - XVII)	-1.797.380,37	2.853.188,32	691.998,00	1.121.885,32	189.138,08	-777.745,12

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.841.541,00	5.929.743,33	5.208.000,00	3.900.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.868.476,00	-3.243.895,26	200.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00
Ativo Disponível	5.748.680,00	869.421,35	800.000,00	900.000,00	936.000,00	973.440,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.880.204,00	4.113.316,61	600.000,00	800.000,00	832.000,00	865.280,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.973.065,00	9.173.638,59	5.008.000,00	3.800.000,00	3.296.000,00	2.891.840,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.973.065,00	9.173.638,59	5.008.000,00	3.800.000,00	3.296.000,00	2.891.840,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-1.556.403,00	7.200.573,59	-4.165.638,59	-1.208.000,00	-504.000,00	-404.160,00

Notas:

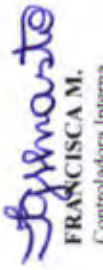
- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2005 (R\$3.529.468,00)

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Controlador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.490.601,00	5.841.541,00	5.929.743,33	5.208.000,00	3.900.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.490.601,00	5.841.541,00	5.929.743,33	5.208.000,00	3.900.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.961.133,00	3.868.476,00	-3.243.895,26	200.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00
Ativo Disponível	5.109.938,00	5.748.680,00	869.421,35	800.000,00	900.000,00	936.000,00	973.440,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	2.148.805,00	1.880.204,00	4.113.316,61	600.000,00	800.000,00	832.000,00	865.280,00
Dívida Consolidada Líquida	3.529.468,00	1.973.065,00	9.173.638,59	5.008.000,00	3.800.000,00	3.296.000,00	2.891.840,00

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Controlador CRG nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2009

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2009				2010				2011			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
Receita Total	31.543.727,93	30.289.732,98	0,093	32.738.554,11	30.193.103,39	0,093	34.048.096,24	30.193.104,11	0,093			
Receitas Primárias (I)	31.478.542,25	30.227.138,71	0,093	32.670.761,00	30.130.581,26	0,093	33.977.591,41	30.130.581,98	0,093			
Despesa Total	31.543.727,93	30.289.732,98	0,093	33.751.788,89	31.127.558,30	0,096	36.114.414,12	32.025.469,44	0,099			
Despesas Primárias (II)	30.356.656,93	29.149.853,02	0,090	32.481.622,92	29.956.148,82	0,092	34.755.336,53	30.820.269,27	0,095			
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.121.885,32	1.077.285,69	0,003	189.138,08	174.432,43	0,001	-777.745,12	-689.687,29	-0,002			
Resultado Nominal	-1.208.000,00	-1.159.976,95	-0,004	-504.000,00	-464.813,57	-0,001	-404.160,00	-358.400,21	-0,001			
Dívida Pública Consolidada	3.900.000,00	3.744.958,71	0,012	3.400.000,00	3.135.647,08	0,010	3.000.000,00	2.660.334,13	0,008			
Dívida Consolidada Líquida	3.800.000,00	3.648.934,13	0,011	3.296.000,00	3.039.733,17	0,009	2.891.840,00	2.564.420,21	0,008			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
	2009	2010	2011
PIB real (crescimento % anual)	4,04	4,08	4,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	13,60	13,60	13,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,91	1,98	2,02
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,14	4,12	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	33.814.000.000,00	35.194.000.000,00	36.640.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2009	2010	2011
Valor Corrente / 1,0414	Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CARLOS GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2007 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2007 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.200.855,77	0,093	29.200.855,77	0,093	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	29.145.990,29	0,093	29.047.610,29	0,093	-98.380,00	-0,33
Despesa Total	27.226.268,02	0,087	27.226.268,02	0,087	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	26.261.088,97	0,084	26.194.421,97	0,084	-66.667,00	-0,25
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.884.901,32	0,009	2.853.188,32	0,009	-31.713,00	-1,09
Resultado Nominal	7.200.573,59	0,023	7.200.573,59	0,023	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.929.743,33	0,019	5.929.743,33	0,019	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	9.173.638,59	0,029	9.173.638,59	0,029	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2007

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2007	31.254.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2007	31.254.000.000,00

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2009

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	
Receita Total	25.420.047,05	29.200.855,77	14,9	39.108.190,00	33,9	31.543.727,93	-19,3	32.738.554,11	3,8	34.048.096,24	4,0
Receitas Primárias (I)	24.946.177,42	29.047.610,29	16,4	38.982.188,00	34,2	31.478.542,25	-19,3	32.670.761,00	3,8	33.977.591,41	4,0
Despesa Total	27.787.122,57	27.226.268,02	-2,0	39.108.190,00	43,6	31.543.727,93	-19,3	33.751.788,89	7,0	36.114.414,12	7,0
Despesas Primárias (II)	26.743.557,79	26.194.421,97	-2,0	38.290.190,00	46,2	30.356.656,93	-20,7	32.481.622,92	7,0	34.755.336,53	7,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.797.380,37	2.853.188,32	0,0	691.998,00	-75,8	1.121.885,32	62,1	189.138,08	-83,1	-777.745,12	-511,2
Resultado Nominal	-1.556.403,00	7.200.573,59	-562,6	-4.165.638,59	-157,9	-1.208.000,00	-71,0	-504.000,00	-58,3	-404.160,00	-19,8
Dívida Pública Consolidada	5.841.541,00	5.929.743,33	1,5	5.208.000,00	-12,2	3.900.000,00	-25,1	3.400.000,00	-12,8	3.000.000,00	-11,8
Dívida Consolidada Líquida	1.973.065,00	9.173.638,59	364,9	5.008.000,00	-45,4	3.800.000,00	-24,1	3.296.000,00	-13,3	2.891.840,00	-12,3

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	
Receita Total	27.459.911,77	30.392.250,69	10,7	39.108.190,00	28,7	30.289.732,98	-22,6	30.193.103,39	-0,3	30.193.104,11	0,0
Receitas Primárias (I)	26.948.015,86	30.232.752,79	12,2	38.982.188,00	28,9	30.227.138,71	-22,5	30.130.581,26	-0,3	30.130.581,98	0,0
Despesa Total	30.016.936,34	28.337.099,76	-5,6	39.108.190,00	38,0	30.289.732,98	-22,6	31.127.558,30	2,8	32.025.469,44	2,9
Despesas Primárias (II)	28.889.629,35	27.263.154,39	-5,6	38.290.190,00	40,5	29.149.853,02	-23,9	29.956.148,82	2,8	30.820.269,27	2,9
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.941.613,49	2.969.598,40	0,0	691.998,00	-76,7	1.077.285,69	55,7	174.432,43	-83,8	-689.687,29	-495,4
Resultado Nominal	-1.681.298,58	7.494.356,99	-545,8	-4.165.638,59	-155,6	-1.159.976,95	-72,2	-464.813,57	-59,9	-358.400,21	-22,9
Dívida Pública Consolidada	6.310.303,05	6.171.676,86	-2,2	5.208.000,00	-15,6	3.744.958,71	-28,1	3.135.647,08	-16,3	2.660.334,13	-15,2
Dívida Consolidada Líquida	2.131.396,17	9.547.923,04	348,0	5.008.000,00	-47,6	3.648.934,13	-27,1	3.039.733,17	-16,7	2.564.420,21	-15,6

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2006	2007	2008	2009*	2011*
4,45	3,79	4,08	4,14	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,0802	Valor Corrente x 1,0408	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0414	Valor Corrente / 1,1277

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSS
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

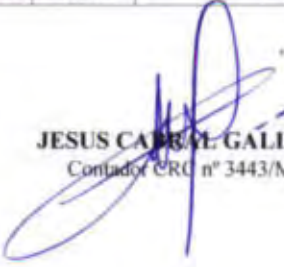
(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	3.862.158,54	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.862.158,54	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO

Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.

Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

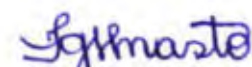
(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	98.380,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.380,00	0,00	5.000,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	70.850,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.850,23	0,00	5.000,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	27.529,77	0,00	0,00

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal
JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT
FRANCISCA M.
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

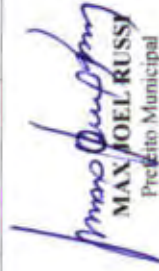
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2009

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

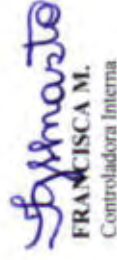
(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2009	2010	2011	
IPTU - Imp. Pred. e Territorial Urbano		Aposentados e Pensionistas	98.266,80	108.093,48	118.902,83	Redução de Empenhos
IPTU - Incentivo p/ pagamento a vista		População	420.353,20	462.388,52	508.627,37	Redução de Empenhos
Incentivo p/ Pagto a vista das taxas cobradas juntamente IPTU		População	28.209,58	31.030,54	34.133,59	Redução de Empenhos
TOTAL			546.829,58	601.512,54	661.663,79	

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Riscos

Fiscais

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2009

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos				2009	Providência	2009
1	Passivos Contingentes			400.000,00	Abertura de Crédito Adicional c/ Recursos provenientes de	400.000,00
1.1	Condenação Judicial acima dos valores previstos no Orçamento			200.000,00		
1.2	Aumento do Salário Mínimo acima percentual estimado, dando impacto desp.			200.000,00		
2	Riscos Fiscais			1.630.000,00	Abertura de Cred. Adic. c/ Recurs. Reserv. Contig. e Redução	1.630.000,00
2.1	N realização Rec. Orçament. previstas c/ IPTU, ISSQN e ITBI			430.000,00		
2.2	Nrealização outras Rec. em função diminuição de índices ou outro fenômeno			1.200.000,00		
3	Eventos Fiscais Imprevistos			0,00		0,00
Soma				2.030.000,00		2.030.000,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

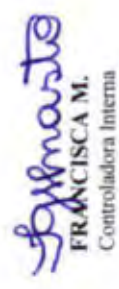
Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Metas Anuais

Previdência Social

PREVI-JACI

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2006	2007		2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	2.391.725,89	2.742.870,10	2.545.033,00	3.535.067,00	712.469,68	740.968,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.779.309,82	2.197.617,61	1.971.948,00	2.974.792,00	129.783,68	134.975,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.779.309,82	2.197.617,61	1.971.948,00	2.974.792,00	129.783,68	134.975,02
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	1.779.309,82	2.196.429,19	1.971.948,00	2.974.792,00	129.783,68	134.975,02
Contribuição Patronal P/ Regime Próprio de Prev.	3.001,82	3.641,93	1.863,00	1.980,00	2.059,20	2.141,57
Contribuição Patronal Seg. com afastamento	0,00	818,91	435,00	462,00	480,48	499,70
Contrib. de Servidor Ativo - Prefeitura	1.776.308,00	2.191.968,35	1.969.650,00	2.972.350,00	127.244,00	132.333,75
Contrib. de Servidor Ativo - Câmara	336.248,45	419.707,16	377.830,00	570.000,00	0,00	0,00
Contrib. de Servidor Ativo - TRT	15.385,19	13.944,36	14.506,00	18.000,00	18.720,00	19.468,80
Contrib. de Servidor Ativo - Afastado	2.471,98	2.859,42	932,00	4.570,00	4.752,80	4.942,91
Contrib. de Servidor Ativo - Prev-Jaci	0,00	641,24	662,00	700,00	728,00	757,12
Contrib. de Servidor Ativo - Prev-Jaci	1.155,98	1.241,49	0,00	1.200,00	1.248,00	1.297,92
Compensação Previdenciária	0,00	1.188,42	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	475.269,63	436.466,16	479.939,00	461.680,00	480.147,20	499.353,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.400,00	2.142,14	1.582,00	1.680,00	1.747,20	1.817,09
Aluguéis	1.400,00	2.142,14	1.582,00	1.680,00	1.747,20	1.817,09
Outras Receitas de Aluguel	1.400,00	2.142,14	1.582,00	1.680,00	1.747,20	1.817,09
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	473.869,63	434.324,02	478.357,00	460.000,00	478.400,00	497.536,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	473.869,63	434.324,02	478.357,00	460.000,00	478.400,00	497.536,00
Remuneração dos Investimentos do Prev.	473.869,63	434.324,02	478.357,00	460.000,00	478.400,00	497.536,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.146,44	108.786,33	93.146,00	98.595,00	102.538,80	106.640,36
MULTAS E JUROS DE MORA	46.725,64	49.611,31	51.946,00	65.420,00	68.036,80	70.758,27
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	46.725,64	49.611,31	49.664,00	63.000,00	65.520,00	68.140,80
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	46.725,64	49.611,31	49.664,00	63.000,00	65.520,00	68.140,80
Multa e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Rec.	0,00	0,00	2.282,00	2.420,00	2.516,80	2.617,47
Outras M. J. M. da Dívida Ativa de Outros	0,00	0,00	2.282,00	2.420,00	2.516,80	2.617,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180,00	0,00	10.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
Restituições	180,00	0,00	10.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
Compensação Financeira	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
Outras Restituições	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	90.240,80	59.175,02	27.135,00	31.875,00	33.150,00	34.476,01
Receita da Dívida Ativa não Tributária	90.240,80	59.175,02	27.135,00	31.875,00	33.150,00	34.476,01
Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	90.240,80	59.175,02	27.135,00	31.875,00	33.150,00	34.476,01

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

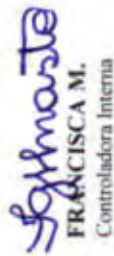
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Outras Taxas						
Receita Div. Ativa não Tribut. Segurados	0,00	0,00	27.135,00	27.135,00	28.220,40	29.349,22
Receita Div. Ativa Não Tributária Patronal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
Receita Div. Ativa não tributária TRT	27.135,36	27.135,36	0,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
Receita Div. At. não tributária segurados	0,00	0,00	0,00	80,00	83,20	86,53
Receita Div. Ativa não tributária por Contratos	63.105,44	30.035,76	0,00	160,00	166,40	173,06
RECEITAS DIVERSAS	0,00	2.003,90	0,00	2.500,00	2.600,00	2.704,00
Outras Receitas	0,00	0,00	4.065,00	300,00	312,00	324,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	4.065,00	300,00	312,00	324,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	562.602,30	588.035,00	920.500,00	957.320,00	995.612,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	562.602,30	588.035,00	920.500,00	957.320,00	995.612,80
Contrib. Previd. Regime Próprio/Oper. Intra-orçam.	0,00	562.602,30	588.035,00	920.500,00	957.320,00	995.612,80
Contr. Patr. Serv. Ativo C. Operações Intra-orçam	0,00	544.240,79	562.164,00	893.000,00	928.720,00	965.868,80
Contribuição Patronal - Camara	0,00	18.361,51	25.871,00	27.500,00	28.600,00	29.744,00
Total	2.391.725,89	3.305.472,40	3.133.068,00	4.455.567,00	1.669.789,68	1.736.581,27

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Candidato CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

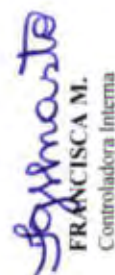
Fundo de Previdência Social - PREV-JACI
 ESTADO DO MATO GROSSO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	837.607,38	1.088.416,39	1.368.000,00	1.717.687,00	1.837.925,09	1.966.579,85
Aplicações Diretas	100.527,00	875.764,69	985.000,00	1.377.687,00	1.474.125,09	1.577.313,85
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	100.527,00	875.764,69	985.000,00	1.377.687,00	1.474.125,09	1.577.313,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	737.080,38	212.651,70	383.000,00	340.000,00	363.800,00	389.266,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	737.080,38	212.651,70	383.000,00	340.000,00	363.800,00	389.266,00
DESPESA DE CAPITAL (II)						
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	574,90	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	574,90	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	179.348,00	350.000,00	374.500,00	400.715,00
Total	838.182,28	1.088.416,39	1.557.348,00	2.077.687,00	2.223.125,09	2.378.743,85

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal


JESUS CARLOS GALINDO
 Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
 Controladora Interna

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	2.391.725,89	3.305.472,40	3.133.068,00	4.455.567,00	1.669.789,68	1.736.581,27
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	2.391.725,89	2.742.870,10	2.545.033,00	3.535.067,00	712.469,68	740.968,47
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	1.779.309,82	2.197.617,61	1.971.948,00	2.974.792,00	129.783,68	134.975,02
Receita Patrimonial	475.269,63	436.466,16	479.939,00	461.680,00	480.147,20	499.353,09
Aplicações Financeiras (II)	473.869,63	434.324,02	478.357,00	460.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.400,00	2.142,14	1.582,00	1.680,00	480.147,20	499.353,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	137.146,44	108.786,33	93.146,00	98.595,00	102.538,80	106.640,36
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	562.602,30	588.035,00	920.500,00	957.320,00	995.612,80
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	1.917.856,26	2.871.148,38	2.654.711,00	3.995.567,00	1.669.789,68	1.736.581,27
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	1.917.856,26	2.871.148,38	2.654.711,00	3.995.567,00	1.669.789,68	1.736.581,27
RECEITA TOTAL	2.391.725,89	3.305.472,40	3.133.068,00	4.455.567,00	1.669.789,68	1.736.581,27
DESPESAS CORRENTES (X)	837.607,38	1.088.416,39	1.368.000,00	1.717.687,00	1.837.925,09	1.966.579,85
Pessoal e Encargos Sociais	100.527,00	875.764,69	985.000,00	1.377.687,00	1.474.125,09	1.577.313,85
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	737.080,38	212.651,70	383.000,00	340.000,00	363.800,00	389.266,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	837.607,38	1.088.416,39	1.368.000,00	1.717.687,00	1.837.925,09	1.966.579,85
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	574,90	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
Investimentos	574,90	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	574,90	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	179.348,00	350.000,00	374.500,00	400.715,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	838.182,28	1.088.416,39	1.557.348,00	2.077.687,00	2.223.125,09	2.378.743,85
DESPESA TOTAL	838.182,28	1.088.416,39	1.557.348,00	2.077.687,00	2.223.125,09	2.378.743,85
Resultado Primário (IX - XVII)	1.079.673,98	1.782.731,99	1.097.363,00	1.917.880,00	-553.335,41	-642.162,58

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2009

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2009				2010				2011			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100
Receita Total	4.455.567,00	4.278.439,60	0,013	1.669.789,68	1.539.962,10	0,005	1.736.581,27	1.539.962,14	0,005	1.736.581,27	1.539.962,14	0,005
Receitas Primárias (I)	3.995.567,00	3.836.726,52	0,012	1.669.789,68	1.539.962,10	0,005	1.736.581,27	1.539.962,14	0,005	1.736.581,27	1.539.962,14	0,005
Despesa Total	2.077.687,00	1.995.090,26	0,006	2.223.125,09	2.050.275,20	0,006	2.378.743,85	2.109.417,81	0,007	2.378.743,85	2.109.417,81	0,007
Despesas Primárias (II)	2.077.687,00	1.995.090,26	0,006	2.223.125,09	2.050.275,20	0,006	2.378.743,85	2.109.417,81	0,007	2.378.743,85	2.109.417,81	0,007
Resultado Primário (III) = (I)	1.917.880,00	1.841.636,26	0,006	-553.335,41	-510.313,11	-0,002	-642.162,58	-569.455,68	-0,002	-642.162,58	-569.455,68	-0,002
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2009		2010		2011	
	2009	2010	2009	2010	2009	2011
PIB real (crescimento % anual)	4,04	4,08	4,11	4,11	4,11	4,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	13,60	13,60	13,60	13,60	13,60	13,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,91	1,98	2,02	2,02	2,02	2,02
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,14	4,12	4,00	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	33.814.000.000,00	35.194.000.000,00	36.640.000.000,00	36.640.000.000,00	36.640.000.000,00	36.640.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2009	2010	2011
Valor Corrente / 1,0414	Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

JESUS CARLOS GALINDO
Comandante CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2007 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2007 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.551.897,72	0,005	3.305.472,40	0,011	1.753.574,68	112,99
Receitas Primárias (I)	1.117.573,70	0,004	2.871.148,38	0,009	1.753.574,68	156,90
Despesa Total	1.088.416,39	0,003	1.088.416,39	0,003	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	1.088.416,39	0,003	1.088.416,39	0,003	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	29.157,31	0,000	1.782.731,99	0,006	1.753.574,68	6014,18
Resultado Nominal	0,00	0,000	-585.342,70	-0,002	-585.342,70	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	-4.366.594,08	-0,014	-4.366.594,08	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2007

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2007	31.254.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2007	31.254.000.000,00

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2009

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	
Receita Total	2.391.725,89	3.305.472,40	38,2	3.133.068,00	-5,2	4.455.567,00	42,2	1.669.789,68	-62,5	1.736.581,27	4,0
Receitas Primárias (I)	1.917.856,26	2.871.148,38	49,7	2.654.711,00	-7,5	3.995.567,00	50,5	1.669.789,68	-58,2	1.736.581,27	4,0
Despesa Total	838.182,28	1.088.416,39	29,9	1.557.348,00	43,1	2.077.687,00	33,4	2.223.125,09	7,0	2.378.743,85	7,0
Despesas Primárias (II)	838.182,28	1.088.416,39	29,9	1.557.348,00	43,1	2.077.687,00	33,4	2.223.125,09	7,0	2.378.743,85	7,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.079.673,98	1.782.731,99	65,1	1.097.363,00	-38,4	1.917.880,00	74,8	-553.335,41	-128,9	-642.162,58	0,0
Resultado Nominal	-3.781.251,38	-585.342,70	-84,5	4.366.594,08	-846,0	0,00	-100,0	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-3.781.251,38	-4.366.594,08	15,5	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	
Receita Total	2.583.653,04	3.440.335,67	33,2	3.133.068,00	-8,9	4.278.439,60	36,6	1.539.962,10	-64,0	1.539.962,14	0,0
Receitas Primárias (I)	2.071.757,13	2.988.291,23	44,2	2.654.711,00	-11,2	3.836.726,52	44,5	1.539.962,10	-59,9	1.539.962,14	0,0
Despesa Total	905.443,31	1.132.823,78	25,1	1.557.348,00	37,5	1.995.090,26	28,1	2.050.275,20	2,8	2.109.417,81	2,9
Despesas Primárias (II)	905.443,31	1.132.823,78	25,1	1.557.348,00	37,5	1.995.090,26	28,1	2.050.275,20	2,8	2.109.417,81	2,9
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.166.313,82	1.855.467,46	59,1	1.097.363,00	-40,9	1.841.636,26	67,8	-510.313,11	-127,7	-569.455,68	0,0
Resultado Nominal	-4.084.682,81	-609.224,68	-85,1	4.366.594,08	-816,8	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-4.084.682,81	-4.544.751,12	11,3	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2006	2007	2008	2009*	2011*
4,45	3,79	4,08	4,14	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,0802	Valor Corrente x 1,0408	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0414	Valor Corrente / 1,1277

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	5.255.520,47	100,00	4.533.301,31	100,00	4.002.322,85	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.255.520,47	100,00	4.533.301,31	100,00	4.002.322,85	100,00

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores Públicos

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES DIRETA E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	906.493,39	970.679,49	1.551.897,72
Contribuições Sociais	906.493,39	970.679,49	989.295,42
Contribuições Previdenciária do Regime Próprio	300.971,85	358.263,42	444.042,93
Pessoal Civil	300.971,85	358.263,42	444.042,93
Pessoal Militar	300.971,85	358.263,42	442.854,51
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	1.188,42
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	456.030,66	475.269,63	436.466,16
RECEITA DE CAPITAL	149.490,88	137.146,44	108.786,33
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	562.602,30
Contrib. Previd. do Regime Próprio Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	562.602,30
Contrib. Previd. Regime Próprio do Exerc. Intra-Orçam.	0,00	0,00	562.602,30
Pessoal Civil	0,00	0,00	562.602,30
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contrib. Previd. Regime Próprio de Exerc. Ant. Intra-Orçam.	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	906.493,39	970.679,49	1.551.897,72

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	147.806,47	178.089,78	160.083,80
Despesas de Capital	141.690,47	177.514,88	160.083,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.116,00	574,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	523.830,23	660.092,50	928.332,59
Pessoal Civil	523.830,23	660.092,50	928.332,59
Pessoal Militar	523.830,23	660.092,50	928.332,59
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposentadoria entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	671.636,70	838.182,28	1.088.416,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)=(I - II)	234.856,69	132.497,21	463.481,33
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	455.307,81	587.805,02	1.051.286,35

Nota

+ O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2004 era R\$ 220.451,12

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CARRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

Fundo de Previdência Social - PREV-JACI

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

2009

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

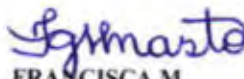
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2007				1.528.769,50
2005	906.493,39	671.636,70	234.856,69	1.763.626,19
2006	1.451.418,01	838.182,28	613.235,73	2.376.861,92
2007	1.590.153,86	1.088.416,39	501.737,47	2.878.599,39

Notas:

Jaciara-MT, 30 de Maio de 2008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal


JESUS CABRAL GALINDO
Contador CRC nº 3443/MT


FRANCISCA M.
Controladora Interna

2

2



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jaciara-MT, 24 de junho de 2008.

OF. 07/CMJ/COFC

Senhor Vereador,

Via do presente comunicamos a Vossa Excelência que encontra-se em aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 37/08 – LDO/2009, de autoria do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do art. 271 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Para as emendas ao referido Projeto, se apresentadas, deverão ser observadas as disposições dos incisos I e II do § 3º e o § 4º, ambos do art. 271 do acima referido.

Ao ensejo, apresentamos as nossas considerações.

Atenciosamente,


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E P/O ATO RELATOR

RECEBI EM 26 /06/2008

ASS: 

EXMO SR.
ROBERTO SILVA PIRES
MD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
JACIARA-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jaciara-MT, 24 de junho de 2008.

OF. 01/CMJ/COFC

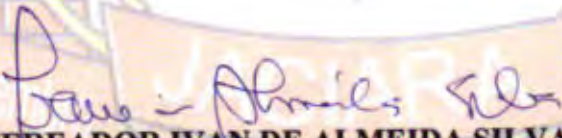
Senhor Vereador,

Via do presente comunicamos a Vossa Excelência que encontra-se em aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 37/08 – LDO/2009, de autoria do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do art. 271 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Para as emendas ao referido Projeto, se apresentadas, deverão ser observadas as disposições dos incisos I e II do § 3º e o § 4º, ambos do art. 271 do acima referido.

Ao ensejo, apresentamos as nossas considerações.

Atenciosamente,


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E P/O ATO RELATOR

RECEBI EM 26 /06/2008

ASS: 

EXMO SR.
IRON REZENDE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JACIARA-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jaciara-MT, 24 de junho de 2008.

OF. 02/CMJ/COFC

Senhor Vereador,

Via do presente comunicamos a Vossa Excelência que encontra-se em aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 37/08 – LDO/2009, de autoria do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do art. 271 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

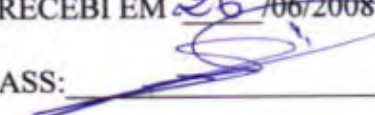
Para as emendas ao referido Projeto, se apresentadas, deverão ser observadas as disposições dos incisos I e II do § 3º e o § 4º, ambos do art. 271 do acima referido.

Ao ensejo, apresentamos as nossas considerações.

Atenciosamente,


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E P/O ATO RELATOR

RECEBI EM 26/06/2008

ASS: 

EXMO SR.
JOSIAS MELO DE ALMEIDA
MD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
JACIARA-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jaciara-MT, 24 de junho de 2008.

OF. 06/CMJ/COFC

Senhor Vereador,

Via do presente comunicamos a Vossa Excelência que encontra-se em aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 37/08 – LDO/2009, de autoria do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do art. 271 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

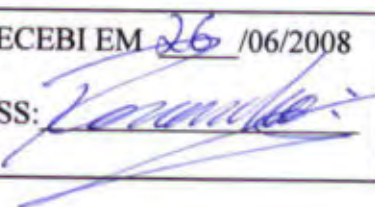
Para as emendas ao referido Projeto, se apresentadas, deverão ser observadas as disposições dos incisos I e II do § 3º e o § 4º, ambos do art. 271 do acima referido.

Ao ensejo, apresentamos as nossas considerações.

Atenciosamente,


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E P/O ATO RELATOR

RECEBI EM 26 /06/2008

ASS: 

EXMO SR.
ROSANDRO DE MOURA ANDRADE
MD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
JACIARA-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jaciara-MT, 24 de junho de 2008.

OF. 04/CMJ/COFC

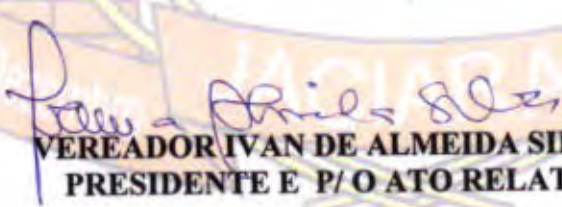
Senhor Vereador,

Via do presente comunicamos a Vossa Excelência que encontra-se em aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 37/08 – LDO/2009, de autoria do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do art. 271 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Para as emendas ao referido Projeto, se apresentadas, deverão ser observadas as disposições dos incisos I e II do § 3º e o § 4º, ambos do art. 271 do acima referido.

Ao ensejo, apresentamos as nossas considerações.

Atenciosamente,


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E P/O ATO RELATOR

RECEBI EM 26/06/2008

ASS: 

EXMO SR.
ADEMIR GASPAS DE LIMA
MD. VICE-PRESINDETE DA CÂMARA MUNICIPAL
JACIARA-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jaciara-MT, 24 de junho de 2008.

OF. 05/CMJ/COFC

Senhor Vereador,

Via do presente comunicamos a Vossa Excelência que encontra-se em aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 37/08 – LDO/2009, de autoria do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do art. 271 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Para as emendas ao referido Projeto, se apresentadas, deverão ser observadas as disposições dos incisos I e II do § 3º e o § 4º, ambos do art. 271 do acima referido.

Ao ensejo, apresentamos as nossas considerações.

Atenciosamente,


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E P/O ATO RELATOR

RECEBI EM 26/06/2008

ASS: Engenheira Franca

EXMA SRA.
MEIRE AGUIAR DE FRANÇA CAPPELARI
MD. 1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
JACIARA-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 30 DE MAIO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MAX JOEL RUSSI, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 112, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2009, bem como os Demonstrativos I a VIII desta Lei, que está em conformidade com a Portaria n.º 587, de 29 de agosto de 2005 – STN.

Para o Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2009 serão especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009, e alterações e devem observar as seguintes estratégias:

I - Consolidar a instalação do município com crescimento auto sustentado;

II - Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda

III - Implementar políticas de inclusão social.

IV - Criar espaços para participação popular.

V - Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o *caput* é parte integrante desta Lei e ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 3º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO III

Da Instituição, da Previsão, e da Efetivação da Receita.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Art. 4º. A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de tributos da competência constitucional do Município (ISS, IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.

§1º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

I - Tributos de sua competência;

II - Atividades econômicas que, por conveniência vier a executar;

III - Transferências instituídas por força de dispositivos constitucionais ou de convênios firmados;

IV - Empréstimos e financiamentos, com vencimento fora do exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

§ 2º- O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, fundos municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal compor-se-á de:

I - Mensagem de Lei;

II - Texto da Lei;

Paula Amêlis Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidado;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;

V - Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Projetos e Atividades do Orçamento Participativo;

VIII - Anexo VI - Estrutura Organizacional da Prefeitura de Jaciara;

IX - Anexo VII - Anexo de Metas Fiscais.

X - Orçamento Fiscal;

XI - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social serão elaborados em consonância com a Lei 4320/64 e suas alterações.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria n.º 163, de 04/05/01 da STN e suas alterações.

Art. 8º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único - O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, ser aprovado por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - Mensagem;
- II - Texto da lei;
- III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º - Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;
- III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação.
- IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 2º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no § 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal, na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

CAPÍTULO V

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 10 - No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços vigentes em junho de 2008.

§ 1º- A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, mediante aprovação Legislativa (art. 167, VI da C F).

§2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Paulo Américo Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Art. 11 - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§ 4º - Para efeito desta Lei, são consideradas as despesas de caráter irrelevantes, aquelas que não ultrapassarem o valor máximo de 1,0% (um por cento) da Receita Própria do Município.

Art. 12 - A lei orçamentária estabelecerá, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I - Prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - Equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- III - Modernização da ação governamental

Art. 13 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Francisco Antônio Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Art. 14 – O Controle de Custos das ações desenvolvidas pelo poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas no final do exercício (art. 4, Inciso I, “e” da LRF).

Art. 15 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento da suas metas físicas estabelecidas (art. 4º, I “e” da LRF).

Art. 16 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

§1º - Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de Metas de Resultado Primário ou Nominal estabelecidas nos anexo de Metas Fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, e a despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito.

§2º - Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

§3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas, (Art. 9º da LC 101/2000).

Art. 17 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - O Município poderá contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação: Estado e União, mediante celebração de convênios, acordo ou congênere, desde que, o ente conveniado apresente certidões de cumprimento dos índices constitucionais com educação, saúde e negativa com Receita Federal, sem prejuízos das exigências estabelecidas no § 1º do art. 25 da LRF.

Art. 18 - O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento da educação, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 212 da CF e 77, Inciso III, ADCT.

Art. 19 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20 – A reserva de contingência será destinada ao atendimento:

I - de passivos contingentes;

II - de eventos fiscais imprevistos;

III - O montante da reserva de contingência será de no mínimo 1,0% (um por cento) e no máximo 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Parágrafo Único - A forma de utilização da reserva de contingência será estabelecida, através de Decreto Executivo, na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 21 - Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - As despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de junho de 2008.

II - Serão alocadas dotações específicas para atender as despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no Inciso II, do Parágrafo Único, do Artigo 167, da Constituição Estadual, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

III - Serão previstos recursos para revisão geral do salário dos servidores municipais, conforme previsto no inciso X, art. 37 da CF., objetivando a recuperação do poder econômico dos servidores Municipais.

IV - Se a despesa total com pessoal atingir 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido no artigo 20 da LRF, são vedados:

- a) Criação de cargo, emprego ou função;
- b) Alteração de estrutura de carreira, que implique aumento de despesa;
- c) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
- d) Contratação de hora extra, salvo nos casos do disposto do inciso II, § 6º, do art. 57 da CF.

V - Ocorrendo o excesso acima estabelecido, o mesmo será ajustado nos dois bimestres subsequentes.

Assinatura: Emílio Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

§1º - As situações em que poderá ocorrer contratação de horas extras são as seguintes:

- I - Interesse Público relevante Municipal;
- II - Urgência no atendimento dos serviços;
- III- Na ocorrência de mudanças drásticas na condução da política monetária e cambial do País.

§2º - Os recursos liberados pelo Poder executivo, para despesas com viagens e alimentação poderão ser a título de diárias e/ou adiantamento conforme disposição nas Lei nº 730/99 e 929/2003 .

Art. 22 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da CF.

Parágrafo Único - Serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e Concurso para admissão de pessoal.

CAPITULO VI Da Preservação do Patrimônio Publico

Art. 23 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Prova a Domile Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Art. 24 - A manutenção das atividades, a conservação e recuperação do patrimônio público, bem como os projetos em andamento terão prioridades sobre a execução de novos projetos/obras.

Art. 25 - As desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitas com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 26 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, as abrangências necessárias à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do semestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Artigo 52, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico e a realização de audiências públicas.

§ 3º - Os casos previstos de Renúncia de Receita, constantes em Lei Municipal, serão demonstrados nos Anexos de Metas Fiscais.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Art. 27 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 28 – O Poder Executivo fará transferências à Entidades Sociais sem fins lucrativos, conforme o estabelecido em Termos de Convênio ou Similar a serem firmados com as respectivas Entidades.

§ 1º - Para se habilitar ao recebimento da transferência a entidade beneficiária deverá apresentar certidão de Cadastro na Secretaria Municipal de Gestão social, Certidão Negativa do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais e da Receita Federal.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do tesouro Municipal deverão prestar Contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela IN 01/97, do STN, ou outra estabelecida pelo serviço do Controle Interno (art. 70, § Único da Constituição Federal).

Art. 29 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2009, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art. 30 - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2008, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2009 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte à sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 31 - Serão Considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 32 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 33 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 34 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR

EM, 22 DE OUTUBRO DE 2008.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
VEREADOR - AUTOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PROJETO LEI N.º 37, DE 30 DE MAIO DE 2008.

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2009

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à esta Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise foi protocolado nesta Casa de Leis em 06 de junho de 2008, estando fora do prazo conforme o estabelecido no § 4º do art. 270 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei está acompanhado do Plano de Metas e Prioridades para exercício financeiro de 2009, conforme estabelece o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, combinado ainda com art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, atendendo ainda ao art. 112, inciso II, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

A LDO foi introduzida pela CF/88, tomando-se agora com a Lei de Responsabilidade Fiscal, peça obrigatória da gestão fiscal dos Poderes Públicos, estabelecendo no mínimo os seguintes itens:

- As metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital previstas para o exercício seguinte;

- os critérios para elaboração da Lei Orçamentária anual, explicando onde serão feito os maiores investimentos, o valor que caberá ao Legislativo, o percentual para abertura de créditos suplementares e outras informações sobre o futuro orçamento;

Reyna Alvares Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Continuação do parecer ao Projeto de Lei nº 37_2008 - LDO

- as alterações programadas na legislação tributária, informando quais as medidas que se pretende aplicar na política de tributos;

- os critérios que pretende implantar na política de pessoal, na Lei de Cargos e Salários, no ordenamento salarial, na reestruturação de carreiras.

É importante ressaltar que serão nulas as despesas de pessoal não previstas na LDO.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou a importância da LDO, determinando a previsão de várias outras situações além das previstas na Constituição. São elas:

- estabelecer critérios para congelamento de dotações, quando as receitas não evoluírem de acordo com estimativa orçamentária;

- estabelecer controles operacionais e suas regras de atuação para avaliação das ações desenvolvidas ou em desenvolvimento;

- estabelecer as condições de ajudar ou subvencionar financeiramente instituições privadas, fornecendo nome da instituição, valor a ser concedido e objetivo. É importante ressaltar que serão nulas as subvenções não previstas na LDO, excluindo casos de emergências;

- estabelecer condições para autorizar o Município de auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União;

- estabelecer critérios para início de novos projetos, após o adequado atendimento dos que estão em andamento;

- estabelecer critérios de programação financeira mensal para todo Município, incluindo a Câmara Municipal;

- estabelecer o percentual da receita corrente líquida a ser retido no orçamento, como reserva de contingência.

Além do estabelecido acima a LDO deverá ser acompanhada de chamados anexos de metas fiscais, e deverão conter ainda:

- metas anuais para receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida para o exercício a que se referirem e para os dois exercícios seguintes;

- avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Continuação do parecer ao Projeto de Lei nº 37_2008 - LDO

- demonstrativo das metas anuais que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três últimos exercícios;
- demonstrativo da evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- avaliação financeira e atuarial de todos os fundos e programas Municipais de natureza atuarial;
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências, caso se concretizem. Exemplo (os processos judiciais de devolução de tributos questionáveis, ou demanda de reivindicações salariais não concedidas).

Este anexo de metas fiscais compreenderá também:

- previsão trienal da receita, da despesa, estimando, os resultados nominal e primário;
- previsão trienal do estoque da dívida pública, considerando os passivos financeiro e permanente;
- avaliação do cumprimento das metas do ano anterior;
- evolução do patrimônio líquido;
- evolução financeira e atuarial dos fundos de previdência dos servidores públicos;
- estimativa de compensação da renúncia de receitas (anistias, remissões, isenções, subsídios, etc...) e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Convém esclarecer que a Lei de Diretrizes Orçamentária ao dispor sobre alterações na legislação tributária, que acarretem aumento ou diminuição de arrecadação, isenções e incentivos fiscais em geral, deverá fazê-lo antes da sua vigência, razão pela qual, caso a Lei de isenção entrasse em vigor no curso do exercício financeiro em execução, causaria situação de irreversível desequilíbrio orçamentário.

O Anexo de Metas Fiscais, exigidos no art. 4º §§ 1º, 2º, incisos I, II e III da Lei Complementar 101/2000 (LRF), também constavam no corpo do referido projeto de Lei.

No prazo regimental de 10 dias para apresentação de emendas à LDO (art. 271, § 1º do Regimento Interno) foi respeitado, não sendo apresentado, porém, nenhuma emenda.

Francisco Antônio Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Continuação do parecer ao Projeto de Lei nº 37_2008 - LDO

Não constavam ainda documentos comprobatórios das audiências públicas realizadas pelo Poder Executivo, tendo em vista que o art. 48, parágrafo único da LRF, exige instrumentos que garantam a transparência da gestão fiscal, também em anexo.

Foi apresentada por este Relator Projeto Substitutivo, na intenção de corrigir e legalizar determinados artigos, cabendo, no entanto, apreciação pelo Soberano Plenário quanto a sua aprovação.

A primeira correção que foi feita, deve-se ao fato de que no corpo do art. 1º, não foi observado o ano do exercício a que este projeto de lei refere-se, foi necessário, desta feita, alteração do ano exercício /2008 para exercício/2009.

Há necessidade de fazer menção das alterações que o PPA sofreu desde o ano de 2006 no corpo do art. 2º deste projeto de Lei, houve correção neste tocante no Substitutivo.

Corrigiu-se, também, através do Substitutivo, imperfeição quanto à técnica legislativa ocorrida no § 2º do art. 9º do Projeto de Lei em questão.

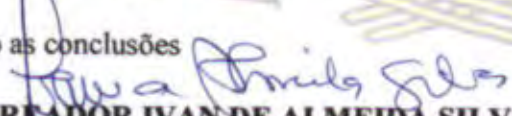
Ocorreu no § 1º do art. 10 do Projeto, omissão do modo como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos se dá dentro da Lei Orçamentária, que, de acordo com orientação constitucional, somente poderá ser possível através de autorização legislativa. O Substitutivo corrigiu esta grave falha.

O percentual almejado pelo Poder Executivo como limite máximo para abrir créditos adicionais suplementares estava demasiadamente alto, a correção de 25% para 10% foi absolutamente necessária.

A alusão ao art. 109, § 2º da Constituição Federal no corpo do art. 18 do Projeto de Lei foi feito erroneamente, haja vista que o assunto compreendido pelo citado art. da CF/88 nada tem a ver com os percentuais constitucionais que deve ser aplicado na Educação. O Projeto de Lei Substitutivo veio, assim, fazer a devida correção.

Por todo exposto, concluo pela emissão de PARECER FAVORAVEL a Matéria do Projeto de Lei acima comentado.

São as conclusões


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRÉSIDENTE E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PROJETO LEI N.º 37, DE 30 DE MAIO DE 2008.

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2009

PODER EXECUTIVO

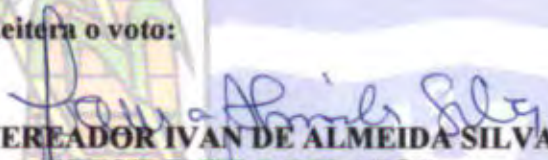
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data infra, após apreciação do relatório elaborado pelo nobre Edil relator e análise e discussão da matéria do Projeto de Lei em referência, passam à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o voto:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

Pelas Conclusões:


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PROJETO LEI N.º 37, DE 30 DE MAIO DE 2008.

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2009

PODER EXECUTIVO

PARECER:

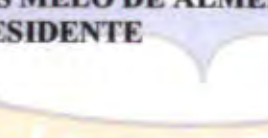
De acordo com o artigo 107 § 1º do Regimento Interno, e diante da decisão unânime desta Comissão, transforma o presente relatório em **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.



VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR



VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE



VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2008.